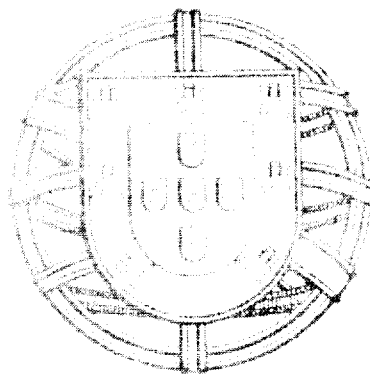




II
S É R I E

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Assembleia da República

Secretaria-Geral	3285
------------------------	------

Presidência do Conselho de Ministros

Despacho conjunto	3285
Instituto do Desporto	3285
Instituto Nacional de Administração	3285
Serviço Nacional de Protecção Civil	3285
Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros	3285

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Administração Interna

Despacho conjunto	3285
-------------------------	------

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional	3285
Instituto de Defesa Nacional	3286
Instituto de Acção Social das Forças Armadas	3286
Direcção-Geral de Pessoal	3286
Arsenal do Alfeite	3287
Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército	3287
1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa	3287

Ministério das Finanças

Portaria n.º 15/96 (2.ª série):

Adopta o ágio e o câmbio médio	3287
Gabinete do Ministro	3288
Direcção-Geral do Património do Estado	3288
Gabinete da Secretária de Estado do Orçamento	3288
Secretaria-Geral do Ministério	3289
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	3289
Direcção-Geral das Alfândegas	3291

Ministério da Economia

Direcção-Geral de Concorrência e Preços	3291
Direcção-Geral do Turismo	3292
Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo	3292
Instituto Geológico e Mineiro	3292
Instituto Português da Qualidade	3292
Região de Turismo de Setúbal (Costa Azul)	3292

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pesca

Secretaria-Geral do Ministério	3292
Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural	3292

Instituto Florestal	3292
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho	3293
Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior	3293
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo	3294
Direcção-Geral das Pescas	3294

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro	3294
Secretaria-Geral do Ministério	3295
Gabinetes dos Secretários de Estado da Administração Educativa e da Educação e Inovação	3295
Departamento de Gestão de Recursos Educativos	3295
Direcção Regional de Educação do Norte	3295
Direcção Regional de Educação do Centro	3296
Direcção Regional de Educação de Lisboa	3296
Direcção Regional de Educação do Alentejo	3296
Direcção Regional de Educação do Algarve	3297
Inspeção-Geral da Educação	3297

Ministério da Solidariedade e da Segurança Social

Gabinete do Ministro	3297
Casa Pia de Lisboa	3298
Centro Regional de Segurança Social do Alentejo	3299
Centro Regional de Segurança Social do Centro	3299
Centro Regional de Segurança Social do Norte	3300
Departamento de Relações Internacionais e Convenções de Segurança Social	3300

Inspeção-Geral da Segurança Social	3300
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	3300
Secretariado Nacional de Reabilitação	3300

Universidade Aberta	3300
Universidade do Algarve	3301
Universidade de Aveiro	3301
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra	3301
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	3304
Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa	3304
Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa	3304
Universidade do Minho	3305
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa	3305
Curso de Ciências da Nutrição, da Universidade do Porto	3305
Faculdade de Medicina da Universidade do Porto	3305
Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto	3305
Universidade Técnica de Lisboa	3305
Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa	3306

Obras Completas de Almada Negreiros

Pela pena de Almada Negreiros, uma obra edificada pela exigência de criar a pátria portuguesa que o merecesse, como diz Eduardo Lourenço. Edições rigorosas, completadas com textos de especialistas.

Vol. I — Poesia
com um texto de Jorge de Sena

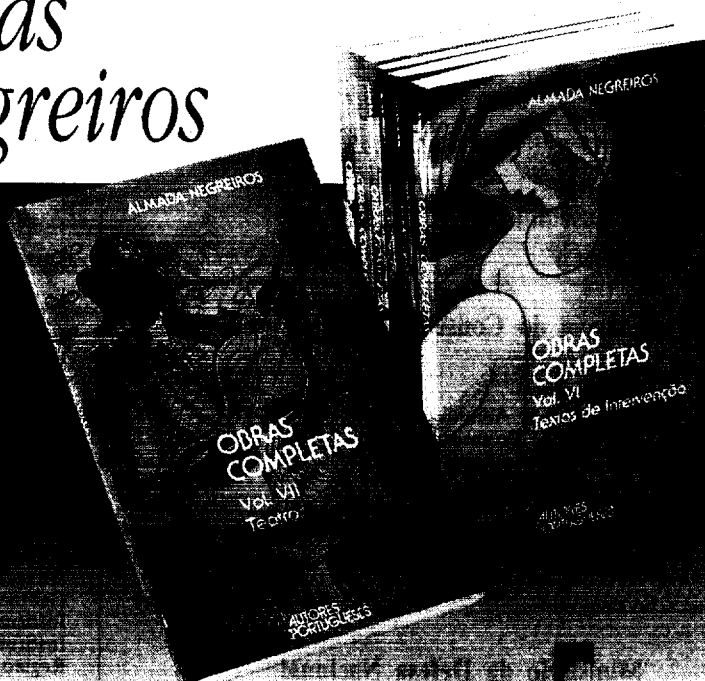
Vol. II — Nome de Guerra
Prefácio de António Alçada Baptista

Vol. III — Artigos no "Diário de Lisboa"
Prefácio de E. W. Sápcga

Vol. V — Ensaio
Prefácio de Eduardo Lourenço

Vol. VI — Textos de Intervenção
Prefácio de Luisa Coelho

Vol. VII — Teatro
Contém um ensaio teórico do autor e todos os seus textos dramáticos conhecidos, incluindo três inéditos



IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA

Rua D. Francisco Manuel de Melo, 5
1099 LISBOA CODEX • Tel. 385 39 96

À venda nas livrarias da INCM

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**Secretário-Geral**

Por despacho de 6-2-96 da secretária-geral da Assembleia da República:

Jorge Luís Veas de Figueiredo e licenciada Maria Leonor de Jesus Caxaria Ferreira Fontoura — promovidos, precedendo concurso, à categoria de assessor documentalista principal do quadro de pessoal da Assembleia da República (escala 1, índice 700).

Por despacho de 21-2-96 da secretária-geral da Assembleia da República:

Licenciado Rui Manuel de Oliveira Calado Nogueira e licenciada Ana Virgínia Fraga de Azeredo Coutinho — nomeados, precedendo concurso, na categoria de técnico superior principal da carreira de jurista do quadro de pessoal da Assembleia da República (escala 1, índice 500).

(Isentos de visto do TC.)

22-2-96. — A Secretária-Geral, *Adelina de Sá Carvalho*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Despacho conjunto. — Nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 6 da Resol. Cons. Min, 17/90, de 21-4:

1 — É nomeado, em regime de comissão de serviço, para o cargo de secretário executivo do Programa Nacional de Combate à Droga (Projecto VIDA) o licenciado Manuel Eusébio Jorge.

2 — Ao nomeado é fixado o vencimento correspondente ao do cargo de director-geral.

3 — A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, pelo que produz efeitos a contar desta data.

15-1-96. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*. — O Ministro-Adjunto, *Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho*.

Instituto do Desporto

Por despacho de 22-2-96 do presidente do Instituto do Desporto:

Aprovada a comissão de avaliação curricular a que se refere a al. a) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 210/91, de 12-6, com vista à aquisição do grau na carreira médica, respeitante ao médico assistente hospitalar Joaquim Albino Paulino da Fonseca Esteves, composta pelos seguintes elementos:

Prof. Doutor José Manuel Brás Nogueira, chefe de serviço de medicina.

Dr. António Oliveira Soares, assistente graduado de medicina interna.

Dr. Rasiklal Ranchohohod, assistente graduado de medicina interna.

27-2-96. — O Chefe de Repartição, *João Pedro Brito Salvado dos Santos*.

Instituto Nacional de Administração

Por despachos de 21-2-96 do presidente do Instituto Nacional de Administração:

Marina da Conceição Vieira Pereira e Alfredo José da Silva França Gomes, técnicos superiores informáticos de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração — promovidos, mediante prévia aprovação em concurso, a técnicos superiores informáticos principais do mesmo quadro de pessoal, ficando exonerados dos respectivos anteriores lugares do quadro com efeitos à data dos respectivos termos de aceitação de nomeação. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

22-2-96. — O Vice-Presidente, *Victor Manuel Ruivo*.

Serviço Nacional de Protecção Civil

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos in-

teressados, que na data da publicação do presente aviso no *DR* será afixada neste Serviço, sito na Rua da Bela Vista, à Lapa, 57, 1200 Lisboa, a lista de admissão e exclusão dos candidatos ao concurso externo de admissão ao estágio para preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Serviço, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 296, de 26-12-95.

23-2-96. — O Presidente do Júri, *Luís Fernando Gonçalves Riquito*.

Serviços Sociais

Por despachos de 12 e de 19-2-96 da presidente em exercício do conselho de direcção dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros:

Concedido o abono de vencimento de exercício perdido às seguintes funcionárias:

Maria da Luz Vieira Bento — 12 dias.

Ana Margarida Caleia de Almeida — 15 dias.

Maria Teresa da Conceição Ribeiro — 12 dias.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

Por despachos de 16-2-96 da presidente em exercício do conselho de direcção dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros:

Ana Margarida da Conceição Caleia de Almeida, Celeste Santos, Diamantina da Conceição Duarte Santos, Vicente Fernandes e Maria Gabriela de Abreu Fonseca Lomba, terceiros-oficiais de nomeação definitiva do quadro de pessoal destes Serviços Sociais — nomeados segundos-oficiais do mesmo quadro, precedendo concurso, ficando exonerados do lugar que vêm ocupando a partir da data de aceitação da nomeação. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

21-2-96. — A Presidente em Exercício do Conselho de Direcção, *Cristina Figueiredo*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 19, de 23-1-96, o aviso de abertura de concurso para motorista de ligeiros, rectifica-se que onde se lê:

9 — b) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;

deve ler-se:

9 — b) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada, bem como carta de condução.

22-2-96. — A Presidente em Exercício do Conselho de Direcção, *Cristina Figueiredo*.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
E MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

Despacho conjunto. — 1 — Nos termos do disposto nos arts. 3.º e 5.º, n.ºs 1 e 4, al. a), do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e no art. 18.º do Dec.-Lei 227/95, de 11-9, é nomeado, em comissão de serviço, depois de obtida autorização do Conselho Superior do Ministério Público, para o cargo de inspector-geral da Administração Interna, o procurador-geral-adjunto, licenciado António Henrique Rodrigues Maximiano.

2 — A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir da data deste despacho.

26-2-96. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*. — O Ministro da Administração Interna, *Alberto Bernardes Costa*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional**

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, autorizado por despacho do director-geral de Política de Defesa Nacional de 15-2-96, para preenchimento de três vagas de segundo-oficial da carreira de ofi-

cial administrativo do quadro próprio do pessoal da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, constante do anexo II à Port. 1256/95, de 24-10.

2 — O concurso visa o provimento das vagas referidas e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover consiste genericamente na execução, a partir de orientações precisas dos dirigentes e chefias, de funções com certo grau de complexidade, de natureza administrativa, nomeadamente nas áreas de pessoal, contabilidade, património, economato, expediente e arquivo.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, sendo o vencimento o resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

- Possuir vínculo à função pública;
- Satisfazer as condições previstas no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção introduzida pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, para admissão em concurso para lugares de acesso;
- Encontrar-se nas condições previstas na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 215/95, de 22-8.

7 — Os métodos de selecção a utilizar são a prova de conhecimentos, a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

7.1 — O programa da prova de conhecimentos é o constante do Desp. 10-D/95 do Secretário de Estado do Orçamento, de 25-9, publicado no DR, 2.ª, de 19-11-95.

7.2 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional.

7.3 — A classificação de serviço será ponderada, nos termos previstos no n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

7.4 — Na entrevista profissional de selecção serão avaliadas, numa relação inter pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.5 — Os três métodos de selecção a utilizar são de per si eliminatórios, ficando excluídos os candidatos que nalgum deles obtiverem nota inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral de Política de Defesa Nacional e entregue na Secção Administrativa, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 14, 7.º piso, 1400 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo definido no n.º 1 do presente aviso.

8.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o tiver;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Classificação de serviço qualitativa e quantitativa dos últimos três anos;
- Identificação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço prestado na categoria, na carreira e na função pública, bem como a especificação das tarefas desempenhadas com relevância para os lugares a prover;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificados de habilitações literárias e profissionais, devidamente autenticados;
- Curriculum vitae detalhado;
- Fotocópias autenticadas da classificação de serviço qualitativa e quantitativa dos últimos três anos;
- Declaração, passada e autenticada pelos respectivos serviços, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração autenticada, passada pelo serviço a que pertence, de uma descrição sumária das tarefas e responsabilidades inerentes aos postos de trabalho ocupados.

8.3 — Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos no número anterior, salvo os referidos nas als. a), c) e f).

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. Vítor Lourenço, director de serviços.

Vogais efectivos:

Dr. João Pedro Saldanha Serra, técnico superior de 2.ª classe.

Belém de Almeida Bispo, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes:

Tenente-coronel Luís Fernando Tavares de Lima.

Maria da Conceição C. Fonseca, oficial administrativo principal.

11 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

16-2-96. — O Subdirector-Geral, *F. Pedroso de Almeida*, brigadeiro.

Instituto de Defesa Nacional

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, comunica-se que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal do quadro próprio do Instituto de Defesa Nacional relativa a 31-12-95, a qual se encontra afixada para consulta.

De acordo com o estipulado no n.º 1 do art. 96.º do diploma citado, o prazo para reclamações é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no DR.

22-2-96. — O Director, *Fernando Manuel Palla Machado da Silva*, vice-almirante.

Instituto de Acção Social das Forças Armadas

Por despacho de 4-10-95 do Ministro da Defesa Nacional:

Licenciada em Medicina *Maria Emília Silva Vieira Mendes* — celebrado contrato de avença com os Serviços Sociais das Forças Armadas, agora Instituto de Acção Social das Forças Armadas, com a remuneração mensal de 130 000\$, a qual será ajustada na mesma proporção das alterações salariais decorrentes da revisão da tabela de vencimentos da função pública, por seis meses, tacitamente prorrogáveis até que, nos termos legais, alguma das partes o denuncie. (Visto, tácito, TC, 16-2-96. Não são devidos emolumentos.)

22-2-96. — O Presidente, *Adérito Augusto Figueira*, general.

Direcção-Geral de Pessoal

Por despacho de 25-1-96 do Secretário de Estado da Defesa Nacional:

Major ADMAER 014587-E, *Fernando Pereira Reis* — nomeado, precedendo anuência do general Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, para prestar serviço na Direcção-Geral de Pessoal, em comissão de serviço, com efeitos a partir de 4-3-96.

14-2-96. — O Director-Geral, *Manuel Gameiro*.

Aviso. — Em virtude de o aviso de abertura do concurso interno geral de ingresso para dois lugares de terceiro-oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal do Ministério da Defesa Nacional, publicado no DR, 2.ª, 27, de 1-2-96, a pp. 1596 e 1597, apresentar irregularidades, anula-se o referido concurso.

Rectificação. — Por ter havido irregularidade na composição do júri nomeado para o concurso interno geral de acesso para um lugar de segundo-oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal do Ministério da Defesa Nacional, publicado no DR, 2.ª, 27, de 1-2-96, a pp. 1598 e 1599, rectifica-se o mesmo, passando a ter a seguinte composição:

Presidente — Licenciada *Isabel Maria Neves Madeira Costa e Silva*, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Licenciado Alberto António Rodrigues Coelho, técnico superior de 2.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria José dos Santos Cabrita da Luz Ramos, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes:

Ana Paula Correia de Lucena Valadas de Oliveira Joaquim, chefe de secção, em regime de substituição.

Maria da Conceição Pires Varão dos Santos Falcão, chefe de secção, em regime de substituição.

15-2-96. — O Director-Geral, *Manuel Gameiro*.

Arsenal do Alfeite

Maria de Lurdes Santos do Nascimento Silva, escriturária-dactilógrafa do nível 3 — autorizada, por despacho do CEMA de 6-2-96, a interromper a licença ilimitada a partir de 13-3-96. (Não carece de visto do TC.)

15-2-96. — Pelo Administrador do Arsenal do Alfeite, *Telmo Poge de Almeida*.

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Aviso. — *Nomeação do comandante da Academia Militar.* — 1 — Por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 3-1-96 foi nomeado para o cargo de comandante da Academia Militar o general NIM 50767111, Frutuoso Pires Mateus.

2 — O general Pires Mateus assumiu as suas funções em 4-1-96.

24-1-96. — O Chefe do Gabinete, *José Manuel da Silva Viegas*, brigadeiro.

1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa

Anúncio. — O Dr. Orlando dos Santos Nascimento, juiz auditor do 1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, faz saber que no processo n.º 72/90 contra Carlos Jorge Antunes Firmino, soldado NIM 12443789, do RL 2, nascido em 8-1-68, natural da freguesia de Penha de França, concelho de Lisboa, residente na Rua de Francisco Tomás da Costa, 42, 3.º direito, 1600 Lisboa, acusado da prática de um crime de furto, previsto e punido pelo art. 201.º, n.º 1, al. e) do Código de Justiça Militar, foi, por despacho de 21-2-96, declarada caducada a declaração de contumácia, nos termos do disposto nos arts. 336.º, n.º 3, e 337.º, n.º 6, ambos do Código de Processo Penal.

21-2-96. — O Juiz Auditor, *Orlando dos Santos Nascimento*. — O Secretário, (*Assinatura ilegível*.)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 15/96 (2.ª série). — Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, nos termos do disposto no § único do art. 59.º da Lei 1368, de 21-9-22, que na liquidação de contribuições, impostos e taxas a efectuar posteriormente à publicação da presente portaria e que tenham por base o ouro ou moeda estrangeira sejam adoptados o ágio e o câmbio médio seguintes:

Países	Divisas	Cotações médias
Afeganistão	Afegani	\$032 91
África do Sul	Rand	40\$899
Alemanha	Marco	105\$018
Angola	Kwanza reajust. (³)	\$025 13
Antilhas Holandesas	Florim	83\$476
Arábia Saudita	Rial	39\$840
Argélia	Dinar	2\$895 2
Argentina	Peso	149\$420
Austrália	Dólar	111\$767
Áustria	Xelim	14\$924

Países	Divisas	Cotações médias
Baamas	Dólar	149\$423
Bahrain	Dinar	396\$340
Bélgica	Franco	5\$107 4
Bermudas	Dólar	149\$423
Birmânia	Kiat	26\$201
Bolívia	Boliviano	30\$495
Brasil	Real	154\$558
Bulgária	Lev	2\$140 7
Cabo Verde	Escudo (³)	1\$937 8
Canadá	Dólar	110\$179
CEE	Ecu	192\$846
Chile	Peso	\$363 50
China (República Popular)	Renminbi	17\$970
Chipre	Libra	328\$837
Colômbia	Peso	\$150 29
Comun. Fin. Africana	Franco CFA (¹)	\$303 94
	Franco CFA (²)	\$303 94
Coreia do Norte	Won	69\$499
Coreia do Sul	Won	\$194 04
Costa Rica	Colón	\$783 68
Cuba	Peso (³)	165\$319
Dinamarca	Coroa	27\$084
Egipto	Libra	43\$931
El Salvador	Colón	17\$057
Emirados Árabes Unidos	Dirham	40\$704
Ecuador	Sucre	\$052 42
Espanha	Peseta	1\$222 8
Estados Unidos da América	Dólar	149\$443
Etiópia	Birr	23\$819
Filipinas	Peso	5\$717 3
Finlândia	Markka	34\$926
Formosa	Novo dólar	5\$482 5
França	Franco	30\$329
Gana	Cedi	\$105 86
Gibraltar	Libra	231\$922
Grécia	Drama	\$636 61
Guadalupe	Franco	30\$394
Guatemala	Quetzal	25\$156
Guiana	Dólar	\$061 1
Guiana Francesa	Franco	30\$394
Guiné-Bissau	Peso (³)	\$007 21
Guiné (República)	Franco	\$105 47
Haiti (República)	Gourde	7\$864 4
Holanda	Florim	93\$773
Honduras	Lempira	14\$986
Hong-Kong	Dólar	19\$322
Hungria	Forint	1\$111 7
Iémen	Rial	1\$067 3
Índia	Rupia	4\$280 2
Indonésia	Rupia	\$065 53
Irão	Rial	\$078 33
Iraque	Dinar	403\$700
Irlanda	Libra	239\$759
Islândia	Coroa	2\$295 3
Israel	Shekel	48\$489
Itália	Lira	\$093 52
Jamaica	Dólar	4\$114 6
Japão	Iene	1\$473 6
Jordânia	Dinar	210\$702
Jugoslávia	Dinar	56\$267
Kuwait	Dinar	498\$353
Líbano	Libra	\$093 30
Libéria	Dólar	149\$423
Líbia	Dinar	420\$317
Luxemburgo	Franco	\$5100 8
Macau	Pataca	18\$762
Madagáscar	Franco	\$035 36
Malásia	Ringgit	58\$827
Malawi	Kwacha	9\$763 7
Malta	Libra	424\$025
Marrocos	Dirham	17\$675
Martinica	Franco	30\$394
Maurícias	Rupia	\$5244 3
Mauritânia	Ouguiya	1\$102 4
México	Novo peso	20\$243
Miquelon	Franco	30\$394
Moçambique	Metical (³)	\$013 79

Países	Divisas	Cotações médias
Nicarágua.....	Córdoba (ouro).....	19\$064
Nigéria.....	Naira ⁽¹⁾	6\$791 9
Noruega.....	Coroa.....	23\$808
Nova Zelândia.....	Dólar.....	97\$702
Omã.....	Rial.....	388\$111
Panamá.....	Balboa.....	149\$423
Paquistão.....	Rupia.....	4\$367 1
Paraguai.....	Guarani.....	\$076 14
Peru.....	Novo sol.....	64\$782
Polónia.....	Novo zloty.....	60\$248
Qatar.....	Rial.....	41\$040
Quénia.....	Xelim.....	2\$683 4
Reino Unido.....	Libra.....	233\$188
República Dominicana.....	Peso.....	10\$998
República Checa.....	Coroa.....	5\$640 5
República Eslovaca.....	Coroa.....	5\$055 0
Roménia.....	Leu.....	\$059 02
Rússia (Federação).....	Rublo.....	\$032 61
São Tomé e Príncipe.....	Dobra ⁽²⁾	\$086 04
Serra Leoa.....	Leone.....	\$169 10
Singapura.....	Dólar.....	10\$5639
Síria.....	Libra ⁽³⁾	13\$312
Somália.....	Xelim.....	\$057 03
Sri-Lanka.....	Rupia.....	2\$807 8
Suazilândia.....	Emalangení.....	40\$916
Sudão.....	Dinar.....	1\$889 8
Suécia.....	Coroa.....	22\$361
Suíça.....	Franco.....	129\$940
Suriname.....	Florim ⁽³⁾	\$328 71
Tailândia.....	Baht.....	\$931 9
Tanzânia.....	Xelim.....	\$257 15
Trindade e Tabago.....	Dólar.....	26\$172
Tunísia.....	Dinar.....	1\$88164
Turquia.....	Lira.....	\$002 69
Uganda.....	Xelim.....	\$145 68
Uruguai.....	Peso.....	21\$423
Venezuela.....	Bolívar.....	\$758 69
Zaire.....	Novo Zaire.....	\$014 06
Zâmbia.....	Kwacha.....	\$157 25
Zimbábue.....	Dólar.....	16\$104

⁽¹⁾ Franco CFA BCEAO — Benin, Costa do Marfim, Burkina-Faso, Senegal, Níger, Togo e Mali.

⁽²⁾ Franco CFA BEAC — Camarões, República Centro-Africana, Congo, Gabão, Chade e Guiné Equatorial.

⁽³⁾ Cotação oficial.

Ágio de ouro: 24,444.

Pelo Ministro das Finanças, *António Carlos dos Santos*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 81/95/XIII. — 1 — É criada uma comissão de análise dos processos de recuperação de créditos fiscais.

2 — Incumbe à comissão a análise de todos os processos que, devendo ser submetidos a despacho do Ministro das Finanças ou, por delegação, a despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, incluem:

- Pedidos de adesão aos mecanismos de regularização de situação contributiva previstos no Dec.-Lei 225/94, de 5-9, formulados fora de prazo ou sem preenchimento integral dos requisitos exigidos;
- Pedidos de reenquadramento em mecanismos de regularização da situação contributiva por parte de entidades que, tendo solicitado em devido tempo a adesão, tenham deixado de cumprir total ou parcialmente as condições daí decorrentes;
- Propostas de que resulte a redução do valor ou o diferimento do pagamento de créditos fiscais, designadamente quando formulados em processo especial de recuperação de empresas;
- Propostas que se traduzam em pagamento de impostos por terceiros, com ou sem sub-rogação dos direitos da Fazenda Pública, ainda que apresentadas sob a forma de proposta de cessão de créditos fiscais, quando não abranjam toda a dívida exequenda;
- Propostas de dação de bens em pagamento de dívidas fiscais.

3 — A comissão emitirá parecer sobre os pedidos e propostas legalmente atendíveis, podendo sugerir alternativas de resolução para os casos analisados, e formulará, sendo caso disso e quando se configurem situações que, por razões de justiça social, de eficácia económica ou até de interesse financeiro do Estado, devam ser contempladas, recomendações no sentido do aperfeiçoamento dos mecanismos legais de regularização de dívidas fiscais.

4 — A comissão funcionará junto da Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais, sendo integrada por:

- Um representante do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, que coordenará;
- Dois representantes da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, um dos quais dos Serviços de Justiça Tributária;
- Um representante da Direcção-Geral do Tesouro;
- Um representante da Direcção-Geral do Património do Estado.

5 — A comissão poderá solicitar informações e pareceres a qualquer serviço integrado ou dependente do Ministério das Finanças e, sendo caso disso, de outro Ministério.

6 — As posições emitidas pelos representantes das direcções gerais referidos no n.º 4 valerão, para todos os efeitos, como parecer dos organismos e serviços que os designaram, quando a lei incumba estes de emissão de parecer ou realização de avaliação.

26-2-96. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*.

Rectificação. — Tendo sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 22, de 26-1-96, o Desp. conj. A-1/96-XIII, de 12-1, rectifica-se que onde se lê «com verba proveniente do orçamento privativo de 1995» deve ler-se «com verba proveniente do orçamento de despesas com compensação em receitas próprias de 1996».

28-2-96. — O Chefe do Gabinete, *Rodolfo Vasco Lavrador*.

Direcção-Geral do Património do Estado

Desp. 8/96. — Nos termos do art. 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do Desp. 1/DG/96, de 31-1, publicado no DR, 2.ª, 37, de 13-2-96, subdelego no director dos Serviços de Informática, licenciado Emílio António Vieira Ribeiro Caeiro, a competência para assinar o expediente ou correspondência necessários à instrução dos processos ou subsequentes à emissão de despacho, com excepção da que for dirigida a chefes de gabinete de membros do Governo, presidentes de institutos públicos, governadores civis e presidentes de câmaras municipais, directores-gerais e subdirectores-gerais ou equiparados.

22-2-96. — A Subdirectora-Geral, *Dora Eugénia Vieira Vilela*.

Por despachos da secretária-geral do Ministério da Educação de 1-2-96 e da subdirectora-geral do Património do Estado de 16-2-96, nos termos da delegação n.º 1/DG/96:

Licenciada Maria Antónia da Palma Guerreiro, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de arquivo do quadro único de pessoal dos organismos centrais e regionais do Ministério da Educação — transferida, na mesma categoria e carreira, para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

26-2-96. — Pelo Director-Geral, *Dora Eugénia Vieira Vilela*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Desp. 1/96. — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio, a partir de 14-2-96, o licenciado Aníbal José Alves da Silva Rego, assessor principal da Direcção-Geral da Administração Pública, para, no meu Gabinete, desenvolver trabalhos especializados na área jurídica.

2 — A presente nomeação é válida pelo período de três meses, sendo atribuída ao nomeado a remuneração correspondente à de adjunto do Gabinete, incluindo despesas de representação e subsídio de refeição.

12-2-96. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Maria Manuela de Brito Arcanjo Marques da Costa*.

Desp. 2/96. — Ao abrigo do disposto no art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, destaco, a partir de 14-2-96, para, no meu Gabinete, exercer funções de apoio técnico a licenciada Maria do Ro-

sário Rebelo Paradinha, técnica tributária da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos.

12-2-96. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Maria Manuela de Brito Arcanjo Marques da Costa*.

Secretaria-Geral

Desp. 200GSG/06/96. — 1 — O adjunto do secretário-geral, licenciado José Joaquim de Jesus Xavier Ferreira, passou à situação de aposentação em 20-11-95.

2 — A este adjunto estavam atribuídas competências para a coordenação e gestão corrente dos serviços de finanças e património da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, funções que importa continuar a desempenhar.

3 — Nestes termos, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 do art. 11.º e 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, no art. 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do Desp. 12/95 da Secretária de Estado do Orçamento de 28-11-95, publicado no *DR*, 2.ª, de 10-1-96, determino que as competências que anteriormente estavam cometidas ao adjunto do secretário-geral, licenciado José Joaquim Xavier Ferreira, nos termos do meu Desp. 200GSG/22/94, de 20-7, passem a ser desempenhadas pelo director de serviços, licenciado Estêvão Fernando Pires Santana.

4 — Ficam por este meio ratificados todos os actos praticados pelo referido director de serviços no período compreendido entre 20-11-95 e a presente data.

25-1-96. — O Secretário-Geral, *Mário Pupo Correia*.

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Desp. 4/96. — Nos termos do n.º 2 do art. 46.º do Dec.-Lei 408/93, de 14-12, aprovo o seguinte:

Regulamento Interno de Transferências a Pedido dos Funcionários

1 — Disposições gerais:

1.1. — A mobilidade interna por transferência a pedido dos funcionários da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos subordina-se às regras constantes do presente Regulamento.

1.2 — A mobilidade interna por transferência, prevista no n.º 1 do art. 46.º do Dec.-Lei 408/93, de 14-12, visa o preenchimento de lugares vagos nas dotações dos diferentes serviços da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos fixadas de harmonia com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art. 38.º do referido diploma.

1.3 — A transferência consiste na colocação do funcionário em lugar de dotação diferente daquele em que se encontra colocado, da mesma carreira e categoria, ou em lugar de serviço diferente da mesma dotação.

2 — Procedimento:

2.1 — Os pedidos de transferência são efectuados em requerimento de modelo tipo, dirigido ao director-geral, no qual os interessados indicarão, por ordem de preferência, o serviço ou serviços, até 10 opções.

2.2 — Poderão ser admitidas até 15 opções sempre que as que ultrapassem o previsto na regra anterior respeitem aos bairros fiscais de Lisboa ou Porto ou a serviços centrais.

2.3 — Os requerimentos são apresentados na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos ou remetidos pelo correio, em carta registada com aviso de recepção.

2.4 — Os períodos para apresentação dos requerimentos decorrem entre 1 e 15 de Abril e Outubro de cada ano.

2.5 — Serão liminarmente indeferidos os requerimentos apresentados antes do início ou após o termo dos prazos referidos no número anterior.

2.6 — Os pedidos de transferência são válidos apenas no âmbito do movimento a que respeitem.

2.7 — Só podem solicitar transferência os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação dos pedidos possuam, pelo menos, um ano de serviço efectivo no lugar de origem e classificação de serviço não inferior a *Bom*, reportada ao ano imediatamente anterior.

2.8 — Para efeitos do número anterior, considera-se como prestado no lugar de origem o serviço desempenhado na situação de destacamento, bem como o prestado em qualquer situação de que resulte cativação do referido lugar.

2.9 — Constituem factores a ponderar na apreciação dos pedidos:

- a) A antiguidade no lugar de origem;
- b) A antiguidade na categoria;

c) A antiguidade no quadro da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos.

2.10 — Os factores indicados no número anterior serão ponderados de acordo com as seguintes regras:

- a) A antiguidade no lugar de origem será valorizada pela atribuição de 0,75 pontos por cada ano completo;
- b) A antiguidade na categoria será valorizada pela atribuição de 0,5 pontos por cada ano completo;
- c) A antiguidade no quadro da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos será valorizada pela atribuição de 0,25 pontos por cada ano completo.

2.11 — A notação final, para efeitos de ordenação dos interessados, será o resultado do somatório dos valores parciais obtidos pela aplicação do número anterior, sendo os funcionários que concorram a um mesmo lugar posicionados pela ordem da respectiva classificação.

2.12 — Em caso de igualdade na notação obtida de acordo com os parâmetros estabelecidos nos números anteriores, observar-se-ão as seguintes preferências:

- a) Maior antiguidade no lugar de origem;
- b) Maior antiguidade na categoria;
- c) Maior antiguidade no quadro da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos;
- d) Maior antiguidade na função pública.

2.13 — Para efeitos do disposto nas als. b) e c) do n.º 2.10, a antiguidade dos funcionários incluídos no mesmo movimento de primeiras nomeações, de promoções ou de transferências reporta-se à data da publicação do respectivo despacho de nomeação, promoção ou transferência.

2.14 — Quando os pedidos de transferência se reportem a quadros com dotação global de lugares por carreiras, ou por segmentos destas, serão apreciados por ordem decrescente das categorias, atentas as regras indicadas nos n.ºs 2.10 a 2.12.

3 — Situações especiais de preferência:

3.1 — Os funcionários que sejam titulares de cargos de chefia tributária em serviço local abrangido por dotação distrital diferente daquela a que pertencem beneficiam de preferência na transferência a que vise lugar inserido na dotação distrital a que respeita o cargo, uma vez decorrido, pelo menos, um ano de titularidade e de exercício efectivo do cargo.

3.2 — Em caso de concurso de funcionários em condições de beneficiar da prerrogativa conferida pelo número precedente, observar-se-ão entre eles as regras que estabelecem as condições gerais de preferência.

3.3 — Cessa o disposto no n.º 3.1 sempre que ocorra a cessação da comissão de serviço correspondente ao cargo exercido antes de proferido o despacho de transferência.

3.4 — O disposto nos números anteriores será aplicável, com as devidas adaptações, aos titulares de cargos de pessoal dirigente.

3.5 — Os funcionários pertencentes aos serviços do continente que, por motivo de promoção, sejam colocados em lugares dos quadros dos serviços da Direcção-Geral sediados nas Regiões Autónomas têm preferência absoluta na transferência para os primeiros dos referidos serviços quando nos segundos hajam prestado, pelo menos, dois anos de serviço efectivo e continuado.

3.6 — A preferência prevista no número anterior aplica-se aos funcionários pertencentes aos serviços das Regiões Autónomas que, pelas razões no mesmo indicadas, sejam colocados em lugares de quadros dos serviços do continente e pretendam ser transferidos para aqueles.

3.7 — O disposto no n.º 3.5 aplica-se ainda aos funcionários pertencentes aos serviços de uma das Regiões Autónomas que, pelas razões no mesmo indicadas, sejam colocados em lugares de quadros dos serviços sediados na outra.

28-2-96. — O Director-Geral, *José Gomes Pedro*.

Por despachos de 23-11-95 do Ministro das Finanças:

Celebrados contratos a termo certo, por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, produzindo efeitos a partir de 15-12-95, pelo período de seis meses, para o desempenho de funções na área de apoio e utilização de equipamentos informáticos, na Direcção Distrital de Finanças do Porto, com os seguintes indivíduos:

Ana Paula Martins Castro.

Ana Paula Souto Pereira.

Bruno Sérgio Costelha Barrote.

Carla Maria Parada Pinto.
 Emanuel José Guedes de Vasconcelos Mota.
 Gabriela Fernanda Rocha Oliveira Santos.
 Guilhermina Alexandra Nogueira Manso Gigante.
 Herminia Cristina Barreira Mesquita.
 Jorge Manuel Sousa Melo Vieira.
 José Carlos Carneiro Pinto.
 José Carlos Ferreira Reis Cunha.
 José Pedro Moreira Lima Gomes.
 Luís Miguel Barroso Sousa.
 Madalena Marques Silva Teixeira.
 Marco António Silveira da Silva Pereira.
 Margarida Maria Cunha Vaz Soares Silva.
 Maria Alexandrina Faria Cruz.
 Maria Anabela Machado Peixoto.
 Maria Ângela Carvalho.
 Maria Cristina Dias Machado.
 Maria João Figueiredo Consciência.
 Maria João Guerra Fonseca Silva.
 Maria Luisa Moreira Ferreira.
 Mónica Marques Oliveira.
 Nélson Augusto Moutinho Ramos Cardoso.
 Nuno Cláudio Ribeiro Amorim.
 Paula Cristina Casaleiro Teixeira.
 Paulo Jorge Lopes Miranda.
 Pedro Manuel Rocha Pinto.
 Pedro Miguel Magalhães Maia Lopes.
 Ricardo José Varela Correia Tavares.
 Sandra Maria Mucha Carvalho.
 Teresa Maria Bastos Pereira.
 Valter Ricardo Marques Bártolo.

(Visto, TC, 12-2-96. São devidos emolumentos.)

Celebrados contratos a termo certo, por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, produzindo efeitos a partir de 15-12-95, pelo período de seis meses, para o desempenho de funções na área de apoio e utilização de equipamentos informáticos, na Direcção Distrital de Finanças de Leiria, com os seguintes indivíduos:

Maria da Graça Costa Santos.
 Cláudia Sofia Rodrigues Jorge.
 Fernanda Maria Marques de Bastos.
 Maria Aldegundes Catita Nunes Tavares.
 Ana Paula Marques de Varela Dias.
 Carla Purificação Batista Alves Pereira.
 Fernanda Maria Lopes Pereira Caetano.
 Maria Miguel Neves Pereira.
 Marisa Alexandra Lopes Nunes.
 Tedi Ângela Barros Rodrigues Pires.

(Visto, TC, 14-2-96. São devidos emolumentos.)

Celebrados contratos a termo certo, por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, produzindo efeitos a partir de 15-12-95, pelo período de seis meses, para o desempenho de funções na área de apoio e utilização de equipamentos informáticos, na Direcção Distrital de Finanças de Castelo Branco, com os seguintes indivíduos:

Fernando Aníbal Freire Marcelino.
 Nuno Alexandre Silva Pais Ramos Botelho.
 Patrícia Maria Leitão Barreira.
 Paulo Jorge Dias Félix.

Celebrados contratos a termo certo, por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, produzindo efeitos a partir de 15-12-95, pelo período de seis meses, para o desempenho de funções na área de apoio e utilização de equipamentos informáticos, na Direcção Distrital de Finanças de Viana do Castelo, com os seguintes indivíduos:

Cristina Gomes da Silva.
 Gina Maria Rodrigues Mendes de Castro.
 Maria Suzette Rodrigues Coimbra Carmo.
 Paula Cristina Dias Carvalhido.
 Sandra da Agonia Martins Xavier Soutinho.

Celebrados contratos a termo certo, por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, produzindo efeitos a partir de 15-12-95, pelo período de seis meses, para o desempenho de funções na área de apoio e utiliza-

ção de equipamentos informáticos, na Direcção Distrital de Finanças da Horta, com os seguintes indivíduos:

José Francisco Pereira Marques.
 Ofélia Maria Tavares Escobar.
 Sílvia Mónica Leal Bettencourt.
 Sofia Cristina Silva Neves.
 Susana Maria Simas Medeiros.
 Tito Lívio Vasconcelos Noia.

(Visto, TC, 7-2-96. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 4-1-96, do director-geral das Contribuições e Impostos:

Designados para coordenarem as equipas e sectores, devendo ser abonados nos termos do art. 10.º do Dec.-Lei 187/90, de 7-6, com a nova redacção introduzida pelo Dec.-Lei 408/93, de 14-12, os funcionários a seguir discriminados:

Direcção Distrital de Finanças de Bragança

Divisão de Tributação e Justiça Tributária:

Equipa 2 — património e contribuição autárquica:

Fernando de Jesus Gonçalves, perito tributário de 1.ª classe — com efeitos a 2-1-94.

Divisão de Inspeção Tributária:

Equipa 3 — secretaria:

Jaime Eduardo de Sousa, técnico tributário — com efeitos a 17-1-94.

Repartição de Administração Geral

Equipa 1:

Manuel António Afonso, técnico tributário — com efeitos a 2-1-94.

Equipa 2:

Amadeu Fontoura Mata, primeiro-oficial — com efeitos a 2-1-94.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos de 16-2-96:

Luís Lima Pereira da Cruz, perito de fiscalização tributária de 2.ª classe da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos — nomeado adjunto do chefe da Repartição de Finanças das Caldas da Rainha.

Artur Manuel Ferreira Xavier Soares, técnico tributário da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos — nomeado adjunto do chefe da Repartição de Finanças de Castanheira de Pera.

Manuel António Ávila de Melo, perito tributário de 2.ª classe da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos — nomeado adjunto do chefe da 2.ª Repartição de Finanças de Pombal.

Maria Rosa Marques Vicente Pereira Gomes, técnica tributária da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos — nomeada, em regime de substituição, adjunta do chefe do 6.º Bairro Fiscal de Lisboa, com efeitos reportados a 19-5-95 e enquanto durar o impedimento do titular.

Fernando Rosa Ribeiro Marcelino, perito tributário de 2.ª classe da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos — nomeado, em regime de substituição, chefe da 2.ª Repartição de Finanças do Concelho de Leiria, no período compreendido entre 28-4 e 22-10-95.

(Não carecem de visto do TC.)

Aviso. — Para os devidos efeitos, leva-se ao conhecimento dos interessados que o director-geral das Contribuições e Impostos sancionou, por despacho de 16-2-96, as delegações de competências do chefe do 7.º Bairro Fiscal do Porto nos seus adjuntos a seguir indicados:

Delegações de competências

1 — Chefia das secções:

- 1.ª Secção — Secção de Tributação dos Impostos sobre o Rendimento; sobre a Despesa e não Tributários — adjunto Francisco António Mora;
- 2.ª Secção — Secção de Tributação dos Impostos sobre o Património — adjunto Lindolfo José Vinhas Silva;
- 3.ª Secção — Secção de Justiça Tributária — adjunto João de Sousa.

2 — Atribuição de competências — aos chefes das secções, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe da repartição ou seus superiores hierárquicos, bem como da

competência que lhe atribui o art. 93.º do Dec. Regul. 42/83, de 20-5, e que é a de assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento das secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

2.1 — De carácter geral:

- A) Controlo de assiduidade, faltas e licenças dos respectivos funcionários;
- B) Assinar e distribuir os documentos que tenham a natureza de expediente diário;
- C) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos fixados, quer legalmente quer pelas instâncias superiores;
- D) Providenciar para que sejam prestadas em tempo útil todas as respostas e ou informações pedidas pelos diversos serviços e ou pelos utentes dos serviços e sujeitos passivos;
- E) Tomar as providências para que os utentes dos serviços sejam atendidos com a possível prontidão e qualidade desejável;
- F) Proceder à distribuição pelos funcionários da respectiva secção das certidões que lhes couberem segundo a forma que vier a ser estabelecida para essa distribuição;
- G) Assinar a correspondência, com excepção da dirigida a instâncias superiores.

2.1.1 — Estas competências consideram-se delegadas, na falta ou impedimento dos adjuntos, pela forma que vai ser indicada nas delegações de carácter específico.

2.2 — De carácter específico:

Ao adjunto Francisco António Mora e, nas suas faltas ou impedimentos, ao adjunto João de Sousa:

- A) Conceder isenções e dísticos especiais relativamente aos impostos sobre veículos, de camionagem e de circulação.

Ao adjunto Lindolfo José Vinhais Silva e, nas suas faltas ou impedimentos, ao técnico tributário José Manuel Rodrigues Ribas da Silva:

- A) Ordenar a instauração de todos os processos de avaliação e ordenar neles todas as diligências com vista à sua tramitação, com excepção da nomeação ou substituição de louvados, procedendo também à assinatura dos respectivos termos de avaliação;
- B) Ordenar a avaliação dos prédios constantes das relações, fixando os respectivos prazos e fiscalizando o seu cumprimento;
- C) Providenciar para que seja feita uma análise aos valores atribuídos nas avaliações comparativamente com os declarados pelos interessados, quer nas declarações modelo 129, quer nas sisas, tarefa a efectuar antes das notificações para que, se houver necessidade, seja proposta uma 2.ª avaliação dentro do prazo estabelecido na lei, devendo indicar, em relação a elaborar para o efeito, quais os prédios nessas condições;
- D) Decidir as reclamações sobre matrizes;
- E) Decidir os pedidos de isenção de contribuição autárquica;
- F) Decidir os processos que ainda se encontrem pendentes de isenção de contribuição predial;
- G) Decidir os pedidos de rectificação de termos de declaração de sisa nos casos em que estejam em causa erros de identificação;
- H) Conferir e assinar as liquidações de imposto municipal de sisa, incluindo a fiscalização através da extracção dos verbetes modelo 1-D;
- I) Decidir prorrogações de prazo para apresentação das relações de bens nos processos de liquidação do imposto sobre as sucessões e doações;
- J) Conferir e assinar as liquidações do imposto sobre as sucessões e doações, bem como ordenar neles todas as diligências que se tornem necessárias ao seu normal prosseguimento.

Ao adjunto João de Sousa e, nas suas faltas ou impedimentos, ao adjunto Francisco António Mora:

- A) Ordenar a instauração de todos os processos de justiça tributária e ordenar neles todas as diligências inerentes à sua tramitação até:
 - a) À emissão da proposta de decisão, inclusive, nos processos de reclamação graciosa;
 - b) Ao envio à Direcção Distrital de Finanças ou ao Tribunal Tributário, nos processos de impugnação;

c) À fixação das coimas nos processos de contra-ordenação;

d) À penhora nos processos de execução fiscal.

É excluído qualquer incidente, que, a surgir, será por mim decidido.

Também é excluída desta delegação a decisão sobre pedidos de suspensão de processo ou de pagamento em prestações.

- B) Decidir todos os processos de execução fiscal que se encontrem em condições de ser extintos por cobrança ou por anulação da dívida exequenda.
- C) Visar as comunicações de férias;
- D) Despachar os pedidos de alteração de férias, devendo, se respeitar a funcionário afecto a outra secção, obter previamente o parecer do respectivo adjunto ou seu substituto;
- E) Justificar as faltas dadas pelos funcionários.

Relativamente aos pedidos de alteração de férias e justificações de faltas, no caso de entender não deverem ser decididos favoravelmente, deverá propor o seu indeferimento, invocando as razões justificativas dessa proposta.

A presente delegação de competências, que não tem em vista o meu afastamento das funções que me cabem, mas sim a divisão de tarefas no sentido de se conseguir maior eficácia, não pode significar o isolamento de cada uma das secções, pois a colaboração mútua é indispensável e não poderá, nunca, deixar de existir.

A abertura que sempre procurei ter com todos os funcionários, e que mantenho, permitirá, sempre, a necessária troca de opinião e o aceitar de todas as sugestões que se entenda dever fazer-se, procurando-se o seu estudo conjunto e adaptando-se sempre as situações às possibilidades que existirem no momento.

Este despacho produzirá efeitos a partir de 15-1-96, ficando ratificadas todas as decisões que entretanto tenham sido proferidas.

18-1-96. — O Chefe da Repartição, *Nelson Augusto Carvalho Ferreira*.

28-2-96. — O Subdirector-Geral, *José Ramos Alexandre*.

Direcção-Geral das Alfândegas

Aviso. — De acordo com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de sete lugares da categoria de técnico superior de informática de 1.ª classe, da carreira de técnico superior de informática, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 57, de 8-3-95, homologada por despacho do director-geral de 14-2-96, se encontra afixada nos serviços centrais desta Direcção-Geral, Rua da Alfândega, 2, Lisboa.

15-2-96. — O Director de Serviços, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direcção-Geral de Concorrência e Preços

Pelo Desp. 277/96/SEC, de 13-2, do Secretário de Estado do Comércio:

Isabel de Oliveira Vaz, técnica superior de 1.ª classe do quadro desta Direcção-Geral — nomeada para exercer, em comissão de serviço, o cargo de directora de serviços no mesmo quadro, com efeitos a partir de 1-3-96. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

22-2-96. — O Director de Serviços, *Primo Neves*.

Por despacho do director-geral de Concorrência e Preços de 23-2-96:

Matilde Maria Arriaga Lema Monteiro Pinheiro, técnica superior principal do quadro desta Direcção-Geral — nomeada definitivamente, e a partir da data do despacho, assessora no mesmo quadro, prestando concurso, ficando exonerada do lugar anterior à data de aceitação desta nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

23-2-96. — O Director de Serviços, *Primo Neves*.

Direcção-Geral do Turismo

Aviso. — Concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de tesoureiro, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 275, de 28-11-95. — Nos termos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de classificação final do concurso acima referenciado se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente aviso, na sede da Direcção-Geral do Turismo, Avenida de António Augusto de Aguiar, 86, rés-do-chão, 1050 Lisboa, onde pode ser consultada durante as horas de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos).

28-2-96. — A Presidente do Júri, *Cecília Silveira*.

Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo

Por despachos de 28-2-96 do director do Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo:

Maria Constantina Polido Ramos Verdugo, primeiro-oficial, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo — nomeada oficial administrativo principal do mesmo quadro, precedendo concurso, ficando exonerada do lugar que vem ocupando a partir da data de aceitação da nomeação.

Aurora Antónia Pais Pinção Costa, terceiro-oficial, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do Gabinete para a Pesquisa e exploração de Petróleo — nomeada segundo-oficial do mesmo quadro, precedendo concurso, ficando exonerada do lugar que vem ocupando a partir da data de aceitação da nomeação.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

28-2-96. — O Director, *José António C. Goinhas*.

Instituto Geológico e Mineiro

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no DR, 2.ª, 33, de 8-2-96, a p. 1953, rectifica-se que onde se lê «Antero Tomás Ferreira da Silva» deve ler-se «Antero Tomás dos Santos Ferreira da Silva».

27-2-96. — O Director de Serviços de Gestão, *Rui Marçal*

Instituto Português da Qualidade

Desp. IPQ 19/96. — Taxas de verificação CE. — Para efeitos de aplicação do disposto nos n.ºs 3 e 4 do anexo II à Port. 44/94, de 14-1, referente à verificação CE e à verificação CE por unidade, respectivamente, torna-se necessário estabelecer as taxas a cobrar pelas entidades notificadas para aplicar os novos métodos de comprovação da conformidade dos instrumentos de pesagem de funcionamento não automático, adiante designados por IPFNA.

Assim, nos termos do n.º 1 do art. 11.º do Dec.-Lei 383/93, de 18-11, determino:

1 — A taxa devida pela execução da verificação CE de um IPFNA é igual à taxa que seria aplicável caso o IPFNA fosse submetido a uma primeira verificação.

2 — A taxa devida pela execução da verificação CE por unidade de um IPFNA é igual à taxa que seria aplicável caso o IPFNA fosse submetido a uma primeira verificação.

3 — A taxa referida no número anterior poderá ser acrescida da taxa devida pela realização de outros ensaios não previstos para a verificação CE, mas considerados indispensáveis para constatar a conformidade com os requisitos essenciais descritos no anexo I à Port. 44/94, de 14-1.

6-2-96. — O Presidente, *Cândido dos Santos*.

Região de Turismo de Setúbal (Costa Azul)

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para efeitos do disposto no n.º 1 do art. 96.º do mesmo diploma, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal desta Região de Turismo, com referência a 31-12-95.

22-2-96. — O Presidente, *Edgar Fernando Coelho Costa*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PISCAS

Secretaria-Geral

Por despacho de 14-2-96 do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas:

Maria de Lourdes Melo e Castro Correia de Sousa, oficial administrativo principal do quadro da Secretaria-Geral — nomeada, em regime de substituição, pelo período de seis meses, chefe de secção da mesma Secretaria-Geral. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

22-2-96. — Pelo Secretário-Geral, o Director de Serviços de Recursos Humanos, *António Raul C. T. Capaz Coelho*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA
E DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 40, de 16-2-96, o Desp. 15/96, rectifica-se que onde se lê «Ao abrigo do disposto no art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 28-7» deve ler-se «Ao abrigo do disposto no art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7» e onde se lê «Este despacho produz efeitos desde 12-1-95, inclusive» deve ler-se «Este despacho produz efeitos desde 12-1-96, inclusive».

26-2-96. — O Chefe do Gabinete, *Carlos Lourenço Cunha*.

Instituto Florestal

Por despacho de 17-8-95 do Secretário de Estado da Agricultura:

Celebrados contratos de prestação de serviços por tarefa, vigorando por dois anos, improrrogáveis, a partir da data do visto do TC, com os seguintes indivíduos:

Gracinda da Conceição Fernandes Pereira Barroso.

Dora Maria Poças Flores Afonso.

João Francisco Carvalho Táboas.

Maria José Moreira Gaspar.

Maria Cândida Sousa da Silva.

Cristina Maria Farinhas Teixeira Coelho.

Pedro Manuel Pitta de Lacerda Aroso.

Alcina Cardoso da Silva.

(Visto, TC, 9-1-96. São devidos emolumentos.)

22-2-96. — A Directora de Serviços, *Purificação Cavaleiro Pais*.

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso externo de admissão a estágio para ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro do quadro do Instituto Florestal, Delegação Florestal do Ribatejo e Oeste, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 298, de 28-12-95, de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no referido concurso se encontra afixada na sede do Instituto Florestal e no placard da sede da Delegação Florestal do Ribatejo e Oeste.

2 — De acordo com o art. 30.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a legislação base aplicada à prova de conhecimentos escrita, para além da bibliografia inerente a cada um dos currículos escolares respeitantes às habilitações exigidas para o concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira de engenheiro, tendo em vista o preenchimento de cinco vagas na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro do quadro do Instituto Florestal, é a seguinte:

Lei 30/86, de 27-8;

Dec.-Lei 251/92, de 12-11;

Lei 2012, de 22-5-46;

Lei 2097, de 6-6-59;

Dec. 44 623, de 10-10-62;

Lei 68/93, de 4-9;

Dec.-Lei 28 039 e Dec. 28 040, de 14-9-37;

Dec.-Lei 175/88, de 17-5;

Port. 513/89, de 6-6;

Port. 528/89, de 11-7;

Dec.-Lei 139/89, de 28-4;

Dec.-Lei 186/90, de 6-6;

Dec.-Lei 174/88, de 17-5;
 Dec.-Lei 173/88, de 17-5;
 Dec.-Lei 129/88, de 20-4;
 Dec.-Lei 394/88, de 8-11;
 Dec.-Lei 522/74, de 21-8;
 Dec.-Lei 14/77, de 6-1;
 Dec.-Lei 172/88, de 16-5;
 Dec.-Lei 423/89, de 4-12;
 Dec. Regul. n.º 55/81, de 18-12;
 Dec.-Lei 139/88, de 22-4;
 Dec.-Lei 327/90, de 22-10;
 Lei 54/91, de 8-8;
 Dec.-Lei 334/90, de 29-10;
 Dec.-Lei 99/94, de 19-4;
 Dec.-Lei 150/94, de 25-5;
 Resol. Cons. Min. 61/94, de 7-7, publicada em 1-8-94;
 Despacho do Ministro da Agricultura de 15-7-94, publicado em 16-8-94;
 Despacho do Ministro da Agricultura de 25-8-94, publicado em 10-9-94;
 Port. 809-D/94, de 12-9;
 Desp. Norm. 735/94, de 3-10, publicado em 25-10-94;
 Despacho do Ministro da Agricultura de 24-5-95, publicado em 21-6-95;
 Dec.-Lei 94/93, de 2-4;
 Dec.-Lei 100/93, de 2-4;
 Port. 781/93, de 6-9;
 Dec.-Lei 24/84, de 16-1;
 Dec.-Lei 187/88, de 27-5;
 Dec.-Lei 184/89, de 2-6;
 Dec.-Lei 497/88, de 30-12;
 Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

26-2-96. — O Presidente do Júri, *Joaquim Manuel Batista*.

Direcção Regional de Agricultura de Entre-Douro e Minho

Por despachos de 21-9-95 do Secretário de Estado da Agricultura:

Cristina Maria Pereira Simões de Carvalho — autorizado o contrato de prestação de serviços, em regime de avença, válido pelo período de um ano, tacitamente renovável por iguais períodos e com início a partir da data da publicação no DR.
 João José Rato Niza Ribeiro — autorizado o contrato de prestação de serviços, em regime de avença, válido pelo período de um ano, tacitamente renovável por iguais períodos e com início a partir da data da publicação no DR.
 Fernanda Maria Fernandes Martins Inácio Santos, Paula Cristina Nunes Teixeira, Teresa Maria Martins da Silva e Rui Jorge de Almeida Lourenço — autorizados os contratos de prestação de serviços, em regime de avença, válidos pelo período de um ano, tacitamente renováveis por iguais períodos e com início a partir da data da publicação no DR.
 Paula Marília Freitas Amorim, Pascoal Lopes Freitas da Costa, José João Afonso Carvalho de Moura, Maria Margarida Gama Macedo Pinto, Helder Manuel Martins Paredes Gonçalves Fernandes, Maria Madalena Vieira Pinto, Carlos Alberto Videira Mota Coelho, Ana Maria Gomes de Sousa Rodrigues, Manuela Cristina Caldas Fortuna Mota, Pedro Miguel Faria de Sousa Aboim, Helder Constantino de Almeida Lousada, Eduarda Maria Freitas Gomes da Silva Neves, Helena Maria Coelho de Almeida e Luciano Rodrigues Costa Duarte — autorizados os contratos de prestação de serviços, em regime de avença, válidos pelo período de um ano, tacitamente renováveis por iguais períodos e com início a partir da data da publicação no DR.

Por despachos de 13-10-95 do Secretário de Estado da Agricultura:

Custódia Cecília Duarte Barbosa e Ercília Maria dos Santos Dias Moura — autorizados os contratos de prestação de serviços, em regime de avença, válidos pelo período de um ano, tacitamente renováveis por iguais períodos e com início a partir da data da publicação no DR.
 Elsa Maria Ferreira Fernandes Gonçalves, Vera Lúcia Faustino Colação, Maria Isabel Campos Ferreira de Sá, Maria Celeste Gomes Ferreira Ribeiro, Paula Maria Bragança Tecedeiro, José Mendes Ferreira, Maria Alberta Gomes Sousa, Maria da Conceição Sousa Ferreira, Maria Cristina Rodrigues Ferreira Fernandes, Alda de Fátima Moreira Viana, Anabela de Jesus Freitas, Júlio Manuel Gomes Rodrigues, Carlos Fernando Leite Ribeiro da Costa, José

Augusto Moreira Candoso, Maria Júlia Gomes Hipólito Vilas Boas, José Sérgio Azevedo Veloso, Maria João da Rocha de Carvalho Pinto Bacelar Martins Barros e Rui Manuel Bragança Tecedeiro — autorizados os contratos de prestação de serviços, em regime de avença, válidos pelo período de um ano, tacitamente renováveis por iguais períodos e com início a partir da data da publicação no DR.

Jorge Manuel dos Reis Ferreira Coutinho — autorizado o contrato de prestação de serviços, em regime de avença, válido pelo período de um ano, tacitamente renovável por iguais períodos e com início a partir da data da publicação no DR.

Maria Celeste Henriques Marques, Maria Alzira de Almeida Bernardo de Brito, Ana Paula Maciel da Silva Viana, Maria Helena Carvalho Teixeira, Paulo Manuel Miranda de Sousa, Maria de Lurdes Mendes Teixeira, Luís Filipe Rosas Pereira Ramos, José Manuel Dias Amorim, Maria de Fátima Lopes de Carvalho da Silva, Fernanda de Lacerda Martins, Maria da Graça Gonçalves Carvalho Ribeiro Duro, Guilherme da Silva Fernandes, Virgínia da Conceição Ferreira, Maria da Graça Silva Gomes de Andrade Ferreira, Maria Júlia Vidal Sineiro, Maria Goretti Amorim Cerqueira, Maria Helena Carvalho da Fonseca, Maria da Conceição Magalhães Teixeira, Sérgio Helder da Costa Miranda Pereira, António José Lemos Barroso, Maria de Lourdes da Rocha Almeida Silva e Aida Margarida Cerqueira Pereira de Sousa Meneses — autorizados os contratos de prestação de serviços, em regime de avença, válidos pelo período de um ano, tacitamente renováveis por iguais períodos e com início a partir da data da publicação no DR.

José Eduardo Fernandes da Costa Ferreira e Abílio Ferreira de Abreu — autorizados os contratos de prestação de serviços, em regime de avença, válidos pelo período de um ano, tacitamente renováveis por iguais períodos e com início a partir da data da publicação no DR.

Daniel José Sampaio Teixeira — autorizado o contrato de prestação de serviços, em regime de avença, válido pelo período de um ano, tacitamente renovável por iguais períodos e com início a partir da data da publicação no DR.

(Visto, TC, 2-2-96. São devidos emolumentos.)

21-2-96. — Pela Directora Regional, a Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Maria Etelvina Dias Leite Nunes de Sá*.

Por despachos de 13-10-95 do Secretário de Estado da Agricultura:

António Sérgio Dias Carneiro — autorizado o contrato de prestação de serviços, em regime de avença, válido pelo período de um ano, tacitamente renovável por iguais períodos e com início a partir da data da publicação no DR.
 Fernanda Maria Bragança Guedes Machado e Paulo Jorge Cerqueira Tavares Barros Taveira — autorizados os contratos de prestação de serviços, em regime de avença, válidos pelo período de um ano, tacitamente renováveis por iguais períodos e com início a partir da data da publicação no DR.
 Manuel Monteiro, Adalberto Monteiro e Paulino Ribeiro Carvalho de Moura — autorizados os contratos de prestação de serviços, em regime de avença, válidos pelo período de um ano, tacitamente renováveis por iguais períodos e com início a partir da data da publicação no DR.

(Visto, TC, 2-2-96. São devidos emolumentos.)

22-2-96. — Pela Directora Regional, a Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Maria Etelvina Dias Leite Nunes de Sá*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Aviso. — Por meu despacho de 29-1-96, nos termos do disposto no art. 18.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, na redacção do Dec.-Lei 34/93, de 13-2, rectifica-se a antiguidade na categoria de assessor principal da carreira de engenheiro do quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior do engenheiro agrónomo Guilhermino Manuel Martins de Carvalho, tendo-lhe sido fixada como data de ingresso na mesma em 12-9-89.

Aviso. — Por meu despacho de 29-1-96, nos termos do disposto no art. 18.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, na redacção do Dec.-Lei 34/93, de 13-2, rectifica-se a antiguidade na categoria de assessor da carreira de médico veterinário do quadro próprio da Direc-

ção Regional de Agricultura da Beira Interior do Dr. Fernando José de Sousa Tendinha, tendo-lhe sido fixada como data de ingresso na mesma em 5-1-91.

22-2-96. — O Sub-Director Regional, *Fernando Manuel Lopes Pereira*.

Aviso. — Concurso. — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e após o cumprimento do art. 100.º do Código do Procedimento Administrativo, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno condicionado para o preenchimento de duas vagas de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo, do quadro próprio desta Direcção Regional, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 212, de 13-9-95, se encontra afixada, para consulta, nos serviços desta Direcção Regional, sitos na Rua de Amato Lusitano, lote 3, 6000 Castelo Branco.

2 — Os candidatos admitidos serão oportunamente informados da data e local da realização da prova de entrevista referida no aviso de abertura de concurso.

19-2-96. — O Presidente do Júri, *Pedro Fiadeiro Silva Carreira*.

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

55.ª lista nominativa de pessoal do ex-quadro da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, aprovada por despacho de 4-9-95 do Secretário de Estado da Agricultura, que transita para os lugares do mapa 1 do anexo VI à Port. 826/93, de 8-9, elaborada nos termos do disposto na al. b) do art. 66.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8, conjugado com o art. 37.º do Dec.-Lei 96/93, de 2-4, mantendo a mesma situação jurídico-funcional, ocupando lugares vagos e nunca providos:

Carreira de auxiliar agrícola:

Auxiliar agrícola:

António José Valente Castilho.
António Machado Verdades.
António Mansos Ramos Romera.
António Menor Figueira.
António Miguel Caeiro.
António Pato Borralho.
António Pedro da Silva Tomar.
Apolinária Maria Miroso Barreiros.
Augusto da Silva Candeias.
Bento Gorrão Moreira.
Esperança Maria Parreira Galego Fialho.
Filipe Mestre Lança Jorge.
Francisco Guerra da Silva.
Francisco Guerreiro dos Santos.
Francisco Luís Afonso.
Heitor António Lourenço.
Inácia Maria Parrança Badé.
Inácio António Romão.
Joaquim António Marques.
Joaquim da Rosa Caeiro Liberato.
José Corchado Pires.
José Domingues Rita.
José Eduardo Maltezinho Calquinho.
José Francisco Pereira Lucas.
José Joaquim Isqueiro Moreira.
José Romão Caeiro Ameixa.
João Francisco.
Lídio da Conceição Sequeira Caldinho.
Luísa Rodrigues dos Reis.
Manuel António Faustino Pinto.
Manuel António Ronda Pedro.
Manuel Joaquim Simão Marques.
Manuel Lampreia.
Manuel Lampreia Valente.
Manuel Liberato Campaniço.
Maria Almeida Navarro Campaniço.
Maria da Conceição Magalhães Sargaço.
Maria Helena Guerreiro Lopes.
Maria Joana Paredes Monteiro.
Maria Rosa Pucarinhos Pires Espadaneira.
Maria Seleirolourenço.
Mariana da Conceição Maltezinho.
Mariana Gertrudes do Anjo Gaivota.
Miguel Francisco.
Rita Jacinta Caleiro Nogueira.

(Visto tácito, TC, 14-2-96.)

23-2-96. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *João Filipe Chaveiro Libório*.

Direcção-Geral das Pescas

Por despacho de 26-2-96 do director-geral das Pescas:

Vitor Manuel dos Santos Valadas, operador de sistema de 2.ª classe — promovido, precedendo concurso, à categoria de operador de sistema de 1.ª classe, da carreira de operador de sistema, do quadro da Direcção-Geral das Pescas. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

27-2-96. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Maria Filomena Godinho Mendes*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 27/ME/96. — 1 — Ao abrigo do disposto no art. 8.º do Estatuto das Escolas Europeias, aprovado pelo Dec.-Lei 49/85, de 27-11, designo o Doutor Natércio Augusto Gração Afonso, inspector-geral da Educação, representante do Ministro da Educação no Conselho Superior das Escolas Europeias.

2 — Confirmo ainda a designação dos seguintes representantes de Portugal:

- Licenciado José Eduardo Graça e Costa, subinspector-geral da Educação, no Comité Administrativo e Financeiro;
- Licenciado Carlos de Assunção Silva, inspector-coordenador-chefe, no Comité Pedagógico e Conselho de Inspeção do Ensino Primário;
- Licenciada Olinda Amélia de Gouveia Gomes Fernandes, inspectora-coordenadora, no Comité Pedagógico e Conselho de Inspeção do Ensino Secundário.

15-2-96. — O Ministro da Educação, *Eduardo Marçal Grilo*.

Desp. 28/ME/96. — 1 — Dou por findas, a seu pedido, as funções exercidas por António José Pinho Gaspar Neves como coordenador da Área Educativa da Península de Setúbal.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26-2-96.

21-2-96. — O Ministro da Educação, *Eduardo Marçal Grilo*.

Desp. 29/ME/96. — 1 — Designo coordenador do Centro de Área Educativa da Península de Setúbal, nos termos do n.º 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 141/93, de 26-4, e da Port. 79-B/94, de 4-2, equiparado para efeitos remuneratórios a director de serviços, o licenciado José Manuel Gomes Evangelista, professor do quadro de nomeação definitiva da Esc. Sec. n.º 1 do Montijo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26-2-96.

21-2-96. — O Ministro da Educação, *Eduardo Marçal Grilo*.

Desp. 30/ME/96. — 1 — Dou por findas, a seu pedido, as funções exercidas por Humberto Manuel Carreira Cordeiro como coordenador da Área Educativa da Grande Lisboa.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1-3-96.

21-2-96. — O Ministro da Educação, *Eduardo Marçal Grilo*.

Desp. 31/ME/96. — 1 — Designo coordenadora do Centro de Área Educativa da Cidade de Lisboa, nos termos do n.º 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 141/93, de 26-4, e da Port. 721/95, de 6-7, equiparada para efeitos remuneratórios a director de serviços, a licenciada Maria José Simões Castelo Henriques Carrilho, professora do quadro de nomeação definitiva da Escola E. B. 2.3 de Casal de Cambra.

2 — A coordenadora designada no número anterior exercerá também, em acumulação não remunerada e até à designação dos respectivos coordenadores, a coordenação dos Centros de Área Educativa de Lisboa Norte e de Lisboa Ocidental.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1-3-96.

21-2-96. — O Ministro da Educação, *Eduardo Marçal Grilo*.

Desp. 32/ME/96. — 1 — Nomeio directora-adjunta do Gabinete de Lançamento e Acompanhamento do Ano Escolar, em regime de substituição, nos termos do n.º 3 do art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e do n.º 2 do art. 12.º do Dec.-Lei 133/93, de 26-4, a licenciada Alice Marinho da Silva Antunes de Carvalho, professora do quadro de nomeação definitiva da Esc. Sec. de Carolina Michaëlis, do Porto.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1-3-96.

21-2-96. — O Ministro da Educação, *Eduardo Marçal Grilo*.

Secretaria-Geral

Desp. 12/SG/96. — Ao cessar as funções de minha secretária em 13-2-96, louvo o primeiro-oficial do quadro único de pessoal dos serviços centrais e regionais do Ministério da Educação Mercês Santos Sequeira Martins, pela competência, dedicação, lealdade e discrição com que exercer as mesmas funções.

21-2-96. — A Secretária-Geral, *Maria Luíza Pinto*.

GABINETES DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA E DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

Desp. conj. 4/SEE/SEAE/96. — Considerando que o Dec.-Lei 287/88, de 19-8, institui o modelo de profissionalização em serviço aplicável aos professores pertencentes aos quadros de nomeação provisória;

Considerando que, nos termos do referido modelo, a chamada à profissionalização em serviço pela Administração se processa de acordo com as necessidades e capacidade do sistema de formação, através da candidatura à 1.ª fase do concurso para colocação de professores;

Considerando que existem docentes dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário que, por sua própria iniciativa e a expensas suas, realizam o curso de Qualificação em Ciências da Educação da Universidade Aberta;

Importa aproveitar o esforço empreendido por tais docentes à data da chamada à profissionalização em serviço, reconhecendo-lhes a formação já adquirida.

Nestes termos, determina-se:

1 — Podem ser reconhecidos como correspondendo à realização da componente de formação prevista no art. 6.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, os cursos de Qualificação em Ciências da Educação da Universidade Aberta, desde que se verifiquem os requisitos seguintes:

- Os docentes sejam chamados pela Administração para realizarem a profissionalização em serviço;
- Os cursos preencham os restantes requisitos exigidos naquele preceito.

2 — A homologação da classificação profissional feita na sequência do reconhecimento previsto no número anterior não poderá produzir efeitos em data anterior à da homologação da classificação dos docentes que frequentem o 1.º ano de formação.

22-2-96. — A Secretária de Estado da Educação e Inovação, *Ana Maria Benavente da Silva Nuno*. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

Departamento de Gestão de Recursos Educativos

Aviso. — No DR, 2.ª, 118, de 22-5-95, foi publicado o aviso referindo que a lista de colocações dos professores candidatos ao abrigo do Dec.-Lei 384/93, de 18-11, se encontrava concluída e para consulta nas escolas do País e noutros locais apropriados, igualmente indicados.

Dessa lista constam os nomes dos professores que a seguir se indicam e a quem foram anuladas as respectivas colocações:

Ensinos básico (2.º e 3.º ciclos) e secundário

14 — 3.º grupo:

1 58082 António Manuel Silva Marques 4 2 13

24 — 10.º grupo B:

79 45087 Otília Glória Luís 3 2 11

Aviso. — No DR, 2.ª, 115, de 18-5-95, foi publicado o aviso referindo que a lista de colocações dos professores candidatos à 1.ª parte do concurso, ao abrigo do Dec.-Lei 18/88, de 21-1, se encontrava concluída e para consulta nas escolas do País e noutros locais apropriados, igualmente indicados.

Dessa lista constam os nomes dos professores que a seguir se indicam e a quem foram anuladas as respectivas colocações:

Ensinos básico (2.º e 3.º ciclos) e secundário

15 — 4.º grupo A:

881 42575 Maria Luísa Gomes Ferreira Parames 21 2 318Y

38 — Educação Física:

174 72742 António José Rocha Martins da Silva 01 1 724P 890K
302 75358 Maria Paula Gonçalves da Mota 01 1 350C 253X

21-2-96. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Educativos, *Maria Conceição Castro Ramos*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária António Sérgio

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, encontra-se afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino dependente da Direcção Regional de Educação do Norte.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no DR, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22-2-96. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José Rodrigues de Carvalho*.

Escola Secundária de Camilo Castelo Branco

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no placard da Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente, referida a 31-12-95.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no DR, para reclamação.

23-2-96. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Elisa Vieira de Castro*.

Escola Secundária Fernão de Magalhães

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola, com referência a 31-12-95.

De acordo com o exposto no art. 96.º do mesmo decreto-lei, dispõem de 30 dias para reclamar a partir da data da publicação do presente aviso.

23-2-96. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Augusto Fillol Guimarães*.

Escola EB 2 e 3 — Luciano Cordeiro

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na vitrina dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, com referência a 31-12-95.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no DR, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23-2-96. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Odete Costa Ferreira*.

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Mota

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard situado no hall de atendimento ao público dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários têm o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no DR para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23-2-96. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Luísa Maria Oliveira Lopes*.

Escola Secundária de Penafiel

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no seu art. 96.º, faz-se público que foi afixada, para consulta, no local habitual a lista de antiguidade do pessoal não docente da Esc. Sec. de Penafiel, com referência a 31-12-95.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR para reclamação ao dirigente máximo do respectivo serviço.

15-2-96. — O Presidente do Conselho Directivo, *Ismael Magalhães Teixeira Mendes*.

Escola Secundária de Vila Flor

Aviso n.º 2/96. — Avisam-se todos os funcionários desta Escola de que se encontram afixadas no *placard* de entrada dos Serviços Administrativos e na sala de pessoal auxiliar as listas de antiguidade na categoria, com referência a 31-12-95, organizada nos termos do n.º 1 do art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12.

Nos termos do n.º 1 do art. 96.º do referido decreto-lei, os interessados poderão reclamar no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

23-2-96. — O Presidente do Conselho Directivo, *Eduardo Acácio Parreira*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico da Branca

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, com referência a 31-12-95.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

19-2-96. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Maria Isabel Silva Brandão Amaral*.

Escola Secundária de Campos Melo

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação.

23-2-96. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Jesus Gomes Ivo*.

Escola Secundária Prof. Doutor António Sena Faria de Vasconcelos

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que no expositor da entrada do bloco administrativo se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31-12-95.

Da lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

19-2-96. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Rafael Lourenço Dias*.

Escola E. B. 2/3 Guilherme Stephens

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, abrangido pelo citado decreto-lei. Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22-2-96. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Manuel Rolão Barros Sobral*.

Escola E. B. 1 2 3 de Pombal

Aviso. — Para cumprimento do determinado no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referente ao ano de 1995 e abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR* para reclamação ao dirigente máximo do Serviço.

22-2-96. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Maria Helena Almeida Rocha Vieira Dias*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos de Alenquer

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foi afixada nesta Escola, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

De acordo com o n.º 1 do art. 96.º do referido decreto, os interessados poderão reclamar no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

22-2-96. — A Presidente do Conselho Directivo, *Isabel Maria Ferreira Brilha*.

Escola Secundária de Alves Redol

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *DR* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23-2-96. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Alberto Rodrigues de Deus*.

Escola C+S Dr. Santana Maia

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* existente na entrada dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31-12-95.

Os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

26-2-96. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Isabel M. B. M. Clemente*.

Escola do 2.º e 3.º Ciclos de Fernando Pessoa

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no átrio do pavilhão central a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31-12-95.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23-2-96. — A Directora Executiva, *Maria Amélia Godinho*.

Escola Secundária da Marquesa de Alorna

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no bloco A desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31-12-95.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso em *DR*, para reclamação.

26-2-96. — Pela Presidente do Conselho Directivo, *Zulmira Henriques Lopes Martins*.

Escola E. B. 1. 2. 3 de Rio Maior

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada no *placard* do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação.

23-2-96. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Eduardo Casimiro Deus Pereira da Silva*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Secundária de Ponte de Sor

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 93.º e do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontram afixadas na

sala de pessoal auxiliar operário e no placard da entrada dos serviços administrativos desta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo citado decreto-lei.

Os funcionários terão 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no DR, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22-2-96. — O Director Executivo, *Germano da Silva Ribeiro*.

Escola Básica Integrada 1, 2 e 3 de Sousel

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard da entrada do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade na categoria de pessoal não docente, em 31-12-95, deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23-2-96. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luciano José Mendes Cardoso*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Secundária Tomás Cabreira

Aviso. — Para cumprimento do disposto no n.º 3 do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31-12-95.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no DR, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Xavier St. Aubyn*.

Inspecção-Geral da Educação

Aviso. — 1 — Faz-se público que se encontra aberta, pelo período de 15 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no DR, a inscrição para preenchimento de uma vaga de professor de Física e de Química na secção portuguesa do ensino secundário da Escola Europeia de Bruxelas II.

2 — Prazo de validade — a presente inscrição será válida, pelo período de dois anos, para outras vagas de professores portugueses de Física e de Química que venham a ocorrer em qualquer escola europeia.

3 — Local de trabalho — o lugar a preencher localiza-se na secção portuguesa da Escola Europeia de Bruxelas II, Bélgica.

4 — Remuneração — a colocação nas escolas europeias é feita em regime de destacamento, ao abrigo da al. d) do art. 68.º do Dec.-Lei 139-A/90, de 28-4, oscilando o vencimento base mensal dos professores do ensino secundário entre 136 209 FB no princípio da carreira e 231 524 FB no fim da carreira, de acordo com o escalão em que o professor ficar posicionado (11 escalões com dois anos de serviço em cada). Este vencimento é acrescido de subsídios vários estabelecidos nos arts. 20.º ao 28.º de estatuto do pessoal docente das escolas europeias e deduzido do montante do salário auferido no sistema educativo nacional.

5 — De acordo com o Desp. 137/SERE/SESBS/93, de 21-8, o destacamento dos professores para as escolas europeias é renovável até ao limite máximo de nove anos. Este limite é contado a partir da data em que o destacamento, nos termos da legislação portuguesa, se inicia.

6 — Conteúdo funcional — compete ao professor leccionar um horário de vinte e uma horas lectivas semanais das disciplinas de Física e de Química, do 1.º ao 7.º do ensino secundário das escolas europeias (6.º ao 12.º de escolaridade), bem como outras funções não lectivas inerentes à docência. Ao professor poderá ainda ser distribuída a disciplina de Ciências Integradas para complemento eventual do horário.

7 — Condições de inscrição — poderão inscrever-se os professores do quadro de nomeação definitiva do ensino secundário do 4.º grupo A ou B, em exercício de funções, que possuam, pelo menos, cinco anos de docência e tenham bons conhecimentos de línguas estrangeiras, especialmente da língua do país em que a escola está sediada.

8 — Apresentação das inscrições:

8.1 — As inscrições deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao inspector-geral da Educação, nele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação (nome, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- Categoria, natureza do vínculo e indicação da escola a cujo quadro pertencem.

8.2 — Os requerimentos de inscrição deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* pormenorizado do qual constem, em especial, os seguintes elementos:

- Habilitação académica;
- Formação profissional (especializações, acções de formação e aperfeiçoamento profissional);
- Experiência profissional, com indicação dos cargos e funções exercidos com mais interesse para o lugar a que se candidatam, actividades e iniciativas relevantes e tempo de serviço na carreira e na função pública;
- Línguas estrangeiras que dominam;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever mencionar por serem relevantes para o desempenho das funções a que se candidatam.

9 — Aos inscritos seleccionados poderá ser exigida comprovação dos elementos referidos no n.º 8.

10 — Envio de inscrições — os requerimentos de inscrição deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, na ou para a seguinte morada: Inspecção-Geral da Educação, Avenida de 24 de Julho, 136, 4.º, 1350 Lisboa.

11 — Método de selecção — a selecção dos inscritos constará de duas fases, ambas eliminatórias.

11.1 — Na primeira, mediante análise curricular (AC), serão considerados os factores habilitação académica (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e trabalhos publicados (TP), com a seguinte ponderação:

$$AC = \frac{HA + 2FP + 4EP + TP}{8}$$

11.2 — Na 2.ª fase, sob a forma de entrevista (E), será avaliada a aptidão pessoal dos candidatos para o lugar a que se candidatam (AP), a sua competência científica (CC) e o seu domínio de línguas estrangeiras (DL), de acordo com o referido no n.º 6, com a seguinte ponderação:

$$E = \frac{2AP + 2CC + DL}{5}$$

11.3 — A classificação final (CF) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + 2E}{3}$$

12 — Publicitação das listas — as listas de inscritos e de classificação final serão publicadas no DR e afixadas nos serviços centrais da Inspecção-Geral da Educação.

13 — Composição do júri:

Presidente — Olinda Fernandes, inspectora-coordenadora.
Vogais:

Graziela Poeira, inspectora principal.
Beatriz Simões, inspectora principal-adjunta.

14 — Da homologação da lista de classificação final não cabe recurso hierárquico.

21-2-96. — O Inspector-Geral, *Natércio Afonso*.

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 13/MSSS/96. — Para apoio administrativo ao meu Gabinete, requisito o auxiliar administrativo principal do quadro único

do pessoal dos serviços centrais e regionais e dos serviços tutelados pelo Ministério da Educação Joaquim José Carapeta Carujo, ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7.

29-2-96. — O Ministro da Solidariedade e Segurança Social, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Casa Pia de Lisboa

Aviso. — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publica-se a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para o provimento de 19 vagas de técnico auxiliar de 2.ª classe, carreira de preceptor, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 221, de 23-9-95:

Candidatos admitidos:

Aldina Maria Antunes Gonçalves.
Alexandrina Isabel Sargaço Cactano Silva.
Ana Cristina Ferreira Almeida Xavier.
Ana Cristina Jesus Wahnnon Machado Aguiar.
Ana Cristina Jorge Branco.
Ana Gonçalves Pires.
Ana Mafalda Santos Bordonhos.
Ana Rita Quintas Fonseca Raimundo Pereira.
Cristina Maria Marques Mendes Brito.
Dulce Maria Cancelinha Fernandes.
Fernanda Maria Gil Barroca Proença.
Fernando Júlio Catarino Madeira.
Gabriela Santos Silva Prata Marcelino.
Inácio Gama Vaz Moreira.
Inês Fátima Costa Fernandes.
Isabel Maria Alves.
Isabel Maria Alves Figueiredo Henriques.
Isabel Maria Martinho Alves Évora.
Isabel Maria Rijo Carvalho Baptista.
Isabel Maria Saporiti Machado Cruz Buchó.
João Aurélio Ramos Brito.
João Carlos Afonso Santos.
Joaquim Manuel Costa Fonseca.
José Agostinho Correia Silva.
José Luís Soares Pires.
José Manuel Rebelo Roque.
José Miguel Sousa Gabriel Pinto.
Luís Manuel Silva Almeida.
Luísa Maria Almeida Ferreira.
Margarida Maria Barreto Silveira.
Maria Fátima Matos Martinho Pereira.
Maria Fátima Rua Ribeiro Vilar.
Maria José Melo e Castro Leite Noronha.
Maria José Monteiro Martins.
Maria Madalena Gonçalves Marques Reis.
Maria Manuela Campos Marques.
Maria Manuela Silva Dias.
Maria Margarida Gomes Cruz.
Maria Rosário Piedade Antunes Ramos.
Maria Teresa Marques Ferreira.
Mary Katherine Ribeiro Martins e Silva.
Nuno Miguel Vieira Marques Pereira.
Paulo César Silva Martins.
Pedro David Gonçalves Nobre Silveira.
Pedro Manuel Ramalho Ventura.
Rui Carlos Fonseca Relvas.
Rui Miguel Martins Norberto.
Tiago Roberto Furtado Rodrigues.
Vitor Hugo Rodrigues Esteves.

Candidatos excluídos:

Adriana do Amparo Cardoso Almeida (a).
Aida Maria Neves Rodrigues (c).
Aldina Conceição Cruz Almeida (c).
Alexandra Isabel Gonçalves Nobre Silveira Vicente (a).
Ana Alexandra Romeira Guerreiro (c).
Ana Carla Nascimento Santos Dias (c).
Ana Cristina Galveias Canejo Almeida (c).
Ana Cristina Silva Dias Navalho (c).
Ana Luísa Sancho Nogueira Gaudêncio (a).
Ana Margarida Marques Ferreira Froufe (c).
Ana Paula Antunes Casimiro Lourenço (c).
Ana Paula Carrasco Marques Salgueiro (c).
Ana Paula Carreiro Lourenço Ferreira Silva (a).
Ana Paula Ferreira Mendes (c).

Ana Paula Moraes Ventura (c).
Ana Sofia Simões Quintanilha e Mendonça (c).
Anabela Quintal Costa Pascoa (a).
Anabela Rosário Nunes (c).
Ângela Fabíola Soares Oliveira (c).
Ângela Maria Pinheiro Teixeira (c).
Ângela Marta Madeira Martins (c).
António Adérito Pacheco Martins (b) (c).
António Conceição Tavares (c).
António Serafim Gerales Santos (a) (c).
Armando Jorge Sousa Almeida (a).
Bertina Lara Carvalho Alves (c).
Carla Alexandra Porfírio Carinhas (c).
Carla Fátima Galhardo Sabino (a) (c).
Carla Isabel Silva Santos (c).
Carla Manuela Santos Nogueira (c).
Carla Maria Correia Matos (c).
Carla Maria Fortunas Almeida Coito (c).
Carla Maria Rebelo Fonseca Patrício Cruz (c).
Carla Maria Silva Rodrigues Costa Soares Costa (c).
Carla Maria Teixeira Soares (c).
Carla Sofia Marques Botelho Donga (c).
Carlos Alberto Castanho Vicente Jesus (c).
Carlos Alberto Pires Pereira (c).
Carlos Augusto Leite Lage (c).
Carlos Jorge Duarte Monteiro Leite (c).
Cecília Maria Gomes Gonçalves Azinheiro (c).
Cecília Marina Farinha (a) (c).
Célia Maria Carriço Santana Paula (c).
Célia Maria Mendes Gaudêncio (c).
Cília Conceição Infante Anjos (c).
Cláudia Marília Pereira Damas Delgado (a) (c).
Cristiana Maria Gonçalves Dinis Terras (c).
Cristina Isabel Marques Pancadas Moita (c).
Cristina Maria Almeida Fernandes (c).
Custódia Francisca Jesus Cascalheiro Teixeira Silva (c).
Dinis Pedro Ferrer Soares Costa (c).
Elsa Margarida Martins Silva (c).
Esmeralda Marília Nobre Hipólito Carmona (a).
Eva Isabel Narciso Castro (c).
Fábio Pio Antão do Rosário Dias (c).
Fernanda Maria Esteves Lopes Correia (c).
Filipa Alexandra Jesus Paixão Catarino (c).
Filipa Susana Vieira Antunes (c).
Filipe Nuno Nunes Silva Abrantes Carvalho (c).
Filomena Maria Vieira Luís (c).
Florabela Leal Pinto (c).
Francisco Manuel Costa Novais Reis (b) (c).
Geraldina Andreia Pereira Damas (c).
Gilda Maria Infante Anjos (c).
Gonçalo Nuno Sousa Branco Franco Afonso (c).
Graça Conceição Manteigas Andrade e Lopes (c).
Graça Maria Cardoso Pinheiro (c).
Graça Maria Santos Aveiro (c).
Helena Alexandra Duarte Simões Costa (c).
Helena Jesus Branco Salpico (c).
Helena Maria Giga Ferreira Gonçalves Fustiga (c).
Helena Maria Lopes Romão (c).
Helena Meneses Brighton Alves Pimenta (c).
Helga Susana Oliveira Laboreiro Vila Lobos (c).
Henrique Manuel Melo Barros (a) (c).
Ilda Maria Loureiro Duarte Simões (c).
Inês Calvet Magalhães Gomes Ricardo (a) (c).
Isabel Maria Cardoso Assis (c).
Isabel Maria Catarina Conceição (a) (c).
Isabel Maria Ferreira Marinho Spínola Moura (c).
Isabel Maria Gonçalves Silva (c).
Isabel Maria Nunes Silva (a).
Isilda Franco Vieira Jerónimo (a).
João Cardoso Ferrinho (a).
João Manuel Duarte Félix (c).
Jorge Manuel Gomes (c).
Jorge Manuel Lourenço Barbosa (c).
José Carlos Vidal Lopes Tavares (a) (c).
José Gomes Moraes (c).
José Luís Dias Belo (a).
José Manuel Barciela Martins (a).
José Manuel Dorez Frederico (c).
José Manuel Gonçalves Dinis (c).
José Manuel Martins Cristóvão (c).
José Manuel Pereira Costa (a).
Judite Alice Almeida Simões Carvalho (c).

Laura Santos Marques Domingos Carvalho (c).
 Lénia Maria Gonçalves Sobral (c).
 Leonardo Santos Teixeira (a).
 Lola Marisa Augusta Quental Ferreira Lopes (c).
 Lúcia Maria Conde Cunha Almeida Riso (a) (c).
 Lucília Faria Costa Balseiro (a) (c).
 Luís Filipe Silva Magalhães (a) (c).
 Luísa Cristina Branco Dinis (c).
 Luísa Maria Ligerio Lianez Fonseca Santos (c).
 Lurdes Dolores do Nascimento Krithinas Guedes (c).
 Madalena Maria Otero Pimentel (c).
 Manuel Joaquim Gonçalves Costa (c).
 Manuel Luís Alves Brites (c).
 Marco Alexandre Cruz Meireles (c).
 Margarida Maria Afonso Teixeira (c).
 Margarida Maria Menezes Oliveira (b) (c).
 Margarida Rosa Lemos Figueiredo Mendes Padeira (c).
 Maria Adelaide Azevedo Almeida Ferreira (c).
 Maria Adelaide Pereira Afonso (c).
 Maria Amélia Reais Carvalho (c).
 Maria Anjos Pereira Marques Matos (c).
 Maria Assunção Laranjeira Duarte Andias Maia (c).
 Maria Assunção Sousa Barros Chichorro Marcão (c).
 Maria Conceição Alves Correia Costa (c).
 Maria Conceição Barroso Seborro Ferreira Machado (c).
 Maria Conceição Guerreiro Borges (c).
 Maria Conceição Sousa Santos (c).
 Maria Conceição Vicente Silva (c).
 Maria Consolação Costa Mósca (c).
 Maria do Céu Guerreiro Cunha Ribeiro Rodrigues (a) (c).
 Maria Elisabete Redondo Paulo (a).
 Maria Emília Sousa Bernardes (a).
 Maria Encarnação Branco Martins Vicente Jesus (a).
 Maria Fátima Ferreira Alcobia (c).
 Maria Fátima Oliveira Sousa (c).
 Maria Fátima Pragosa Gomes (c).
 Maria Fernanda Rosa Nobre Almeida (c).
 Maria Gabriela Ribeiro Barata (c).
 Maria Helena Mendes Rosa Fernandes Pereira (a).
 Maria Helena Pestana Noronha Gamito (c).
 Maria Hermínia Campos Lopes (c).
 Maria Irene Glória Martins Aveiro (c).
 Maria Isabel Félix Carvalho (c).
 Maria Isabel Martins Dias (c).
 Maria Joana Marques Conceição (c).
 Maria João Caetano Pires Silva Dias (c).
 Maria João Cordeiro Ferreira (c).
 Maria João Mota Bela (c).
 Maria José Ribeiro Pedrógio (a).
 Maria Judite Matias Sousa Pereira (c).
 Maria Luísa Colela Costa (c).
 Maria Luísa Domingos Adrião (c).
 Maria Luísa Pratas Rodrigues (a) (c).
 Maria Lurdes Daniel Rodrigues (c).
 Maria Lurdes Fernandes Caldeira (c).
 Maria Luz Figueira Moreira Rodrigues Barros (c).
 Maria Luz Rodrigues Santos (c).
 Maria Manuela Cardoso Bernardo (c).
 Maria Manuela Sancho Nogueira Tavares (b).
 Maria Margarida Portela Silva Duarte (c).
 Maria Paula Baltazar Rolim Castelão Vaz (a).
 Maria Paula Martins Silva Costa (c).
 Maria Susete Lopes Oleiro Nunes (c).
 Maria Teresa Benjamim Peralta Severino (c).
 Maria Teresa Lopes Cruz Alves Martins (c).
 Maria Teresa Mendes Costa Cardoso Pinto (a).
 Maria Teresa Pisco Nepomuceno (c).
 Maria Teresa Santos Nascimento (a) (c).
 Marília Fonte Dinis Marques (a).
 Marina Torráo Pinto Saraiva Isento (c).
 Marta Maria Beltran Franco Pacheco Alves (c).
 Miguel Ângelo Antunes Santos (c).
 Nuno Alexandre Pires Grossa (c).
 Nuno Miguel Jesus Andrade (c).
 Nuno Miguel Silva Gregório Lopes (c).
 Patrícia Ana Torres do Rosário (c).
 Paula Alexandra Marques Prata (c).
 Paula Alexandra Vaz Gomes (c) (e).
 Paula Cristina Horta Pereira Faustino (a).
 Paula Cristina Monteiro Teixeira (c).
 Paula Cristina Ramos Salema (c).
 Paula Cristina Rodrigues Rabaça Silva (c).

Paula Isabel Brites Marques Ribeiro (c).
 Paula Isabel Ladeiras Bruno (c).
 Paula Manuel Magalhães Nogueira Barata (c).
 Paula Natividade Pinto Cabaças (c).
 Paulo Alexandre Fernandes Reis (c).
 Paulo Alexandre Mendes Videira (a).
 Paulo Alexandre Piloto Almeida (c).
 Paulo Filipe Santos Braumann (c).
 Paulo Jorge Araújo Rodrigues (c).
 Pedro Alexandre Freitas Pereira (d).
 Pedro Ivo Rodrigues Monteiro (a) (c).
 Raquel Alexandra Brito Costa Oliveira (c).
 Regina Maria Costa Linhares (c).
 Rita Cristina Martins Pires (c).
 Rosa Maria Galveias Canejo (c).
 Rui Martins Videira (c).
 Sandra Costa Santos (c).
 Sandra Cristina Alves Rodrigues (c).
 Sandra Maria Leitão Almeida (c).
 Sandra Marina Peres Barradas Dias (c).
 Sílvia Gaião Lousa Morgado (c).
 Sónia Isabel Guisado Maurício (a) (c).
 Sónia Marisa Paulino Cruz (c).
 Soraia Maria Silva Pereira Barreiros (c).
 Susana Isabel Pinto Almeida Mesquita (c).
 Susana Margarida Leitão Garcia Pais Silva (c).
 Teresa Maria Morgado Antunes Vieira (a).
 Vanda Boanova Respeita Claré (a) (c).
 Vanda Maria Borges Almeida (c).
 Vanessa Neves Tavares (c).

(a) Por não deter um curso de formação profissional de duração superior a 18 meses na área do concurso ou o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

(b) Por não reunir os requisitos constantes do n.º 5 do aviso de abertura do concurso, no que concerne às habilitações literárias mínimas.

(c) Por não reunir os requisitos constantes no n.º 5 do aviso de abertura, no que concerne à experiência na respectiva área funcional.

(d) Candidatura efectuada sem observância do n.º 6 do aviso de abertura.

(e) Por não respeitar o estipulado nas als. a), b) e c) do n.º 7 do aviso de abertura.

22-2-96. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

Centro Regional de Segurança Social do Alentejo

Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de segurança Social do Alentejo de 16-2-96:

Custódia do Sacramento Careto da Cunha Lança Silva, técnica-adjunta principal da carreira técnica-adjunta de biblioteca e documentação do quadro do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo — nomeada, após concurso, técnica-adjunta especialista da mesma carreira, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

22-2-96. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Rosa Soeiro Fernandez da Silva*.

Centro Regional de Segurança Social do Centro

Serviço Sub-Regional da Guarda

Aviso. — Tendo sido homologada, por despacho 19-2-96 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Centro, a acta que contém a decisão e classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de nove lugares da categoria de oficial administrativo principal da carreira administrativa, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 247, de 25-10-95, e para efeitos do disposto no art. 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a respectiva lista se encontra afixada no átrio do 2.º piso do edifício sede do Serviço Sub-Regional da Guarda, sito na Avenida do Coronel Orlindo de Carvalho.

O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível.*)

Serviço Sub-Regional de Leiria

Por despachos de 23-8-95 do Secretário de Estado da Segurança Social:

António Manuel Ferreira de Almeida, motorista de pesados do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Centro, Serviço Sub-Regional de Leiria — aplicada a pena de aposentação compulsiva, prevista na al. e) do n.º 1 do art. 11.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, estando para tal reunido o condicionalismo exigido pela al. c) do n.º 2 do art. 37.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Dec.-Lei 498/72, de 9-12.

José Manuel Ferro Ramos Cunha, terceiro-oficial do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Centro, Serviço Sub-Regional de Leiria — aplicada a pena de aposentação compulsiva, prevista na al. e) do n.º 1 do art. 11.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, estando para tal reunido o condicionalismo exigido pela al. c) do n.º 2 do art. 37.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Dec.-Lei 498/72, de 9-12.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

19-2-96. — A Directora, *Maria de Fátima Bento Soares*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, avisam-se os interessados de que a lista dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago na categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira técnica auxiliar do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Centro (concurso n.º 4), Serviço Sub-Regional de Leiria, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 14, de 17-1-96, se encontra afixada na Secção de Administração de Pessoal do Serviço Sub-Regional de Leiria, localizada no Largo da República, 3, Leiria, onde poderá ser consultada, dentro do horário normal de expediente dos serviços públicos, a partir da data da publicação do presente aviso no DR.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, avisam-se os interessados de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares vagos na categoria de técnico auxiliar principal da carreira técnica auxiliar do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Centro (concurso n.º 2), Serviço Sub-Regional de Leiria, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 14, de 17-1-96, se encontra afixada na Secção de Administração de Pessoal do Serviço Sub-Regional de Leiria, localizada no Largo da República, 3, Leiria, onde poderá ser consultada, dentro do horário normal de expediente dos serviços públicos, a partir da data da publicação do presente aviso no DR.

22-2-96. — A Presidente do Júri, *Maria José Baptista Antunes de Castro Abreu e Oliveira*.

Centro Regional de Segurança Social do Norte

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 21-1-96:

Generosa Maria Bessa Ferreira Leitão, assessora do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Norte — nomeada directora do Lar de São Miguel. (Não carece de fiscalização do TC.)

15-2-96. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços, *Jorge Manuel Bessa Lage*.

Departamento de Relações Internacionais e Convenções de Segurança Social

Aviso. — Em conformidade com o art. 24.º do Desp. Norm. 60/90, publicado no DR, 1.ª, 180, de 6-8-90, informam-se os candidatos ao concurso interno geral e externo para o preenchimento de cinco vagas na categoria de operador (estagiário) (Port. 193/79), aberto pela circular n.º 7/PES, de 1-9-92, emitida pela ex-Caixa de Previdência e Abono de Família dos Profissionais de Pesca, de que a lista de classificação final, homologada por des-

pacho do director de 22-2-96, se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente aviso, no Serviço de Pessoal deste Departamento, sito na Rua da Junqueira, 112, em Lisboa.

22-2-96. — O Director, *Sebastião da Nóbrega Pizarro*.

Inspeção-Geral da Segurança Social

Aviso. — Em cumprimento do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art. 96.º do mesmo diploma, comunica-se a todo o pessoal do quadro da Inspeção-Geral da Segurança Social de que se encontra patente na Repartição Administrativa e é afixada em todos os andares do edifício da Avenida de Elias Garcia, 12, a lista de antiguidade, referida a 31-12-95, aprovada por meu despacho de 12-2-96, da qual pode ser deduzida reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

16-2-96. — O Inspector-Geral, *Belmiro Casaes de Brito*.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e dispensada a audiência aos candidatos ao abrigo da al. b) do n.º 2 do art. 103.º do Código do Procedimento Administrativo, avisam-se os interessados de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, área de planeamento e gestão, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 18, de 22-1-96, se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente aviso no DR, nas seguintes moradas:

Avenida de Manuel da Maia, 58-58, 2.º, direito, Lisboa;
Avenida de António de Serpa, 32, rés-do-chão, Lisboa.

Os candidatos admitidos serão convocados para a realização da entrevista a que se refere a al. b) do n.º 8 do aviso de abertura do presente concurso através de carta registada, com aviso de recepção.

23-2-96. — A Presidente do Júri, *Gilberta Maria Tomé Alambre*.

Secretariado Nacional de Reabilitação

Por despacho de 15-2-96 do secretário-adjunto do Secretariado Nacional de Reabilitação, no uso da competência delegada:

Margarida Alexandra Sanches da Gama Carvalhal de Ibérico Nogueira, terceiro-oficial do ex-quadro da Direcção-Geral dos Desportos — nomeada, precedendo concurso, segundo-oficial do quadro de pessoal do Secretariado Nacional de Reabilitação, ficando exonerada do anterior lugar com efeitos à data da aceitação do lugar. Abonada pelo escalão 5, índice 240, da tabela anexa ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

21-2-96. — O Secretário-Adjunto, *José Miguel Fragoeiro*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Por despacho do vice-reitor de 22-2-96, proferido por delegação:

Mestre Judite da Conceição Evaristo Nozes, assistente desta Universidade, com contrato administrativo de provimento — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 23 a 25-2-96. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

23-2-96. — O Director dos Serviços Administrativos em Regime de Substituição, *José Emílio Cabrita*.

Por despacho reitoral de 1-1-96:

Doutora Anne Cova — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professora auxiliar, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir da data do despacho, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 190. (Visto, TC, 19-2-96. São devidos emolumentos.)

26-2-96. — O Director dos Serviços Administrativos em Regime de Substituição, *José Emílio Cabrita*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Por despacho de 5-2-96 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutor Vítor Manuel Ferreira dos Santos, professor auxiliar da Unidade de Ciências Exactas e Humanas da Universidade do Algarve — autorizada a rescisão do respectivo contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 1-3-96.

Por despachos do vice-reitor da Universidade do Algarve, proferidos por delegação:

De 9-2-96:

Doutora Maria Sofia Júdice Gamito Pires, professora auxiliar da Unidade de Ciências e Tecnologias dos Recursos Aquáticos da Universidade do Algarve — concedida a equiparação a bolseiro fora do País durante o período de 19 a 23-2-96.

Mestre Rui Manuel Cabral e Silva, assistente da Unidade de Ciências e Tecnologias dos Recursos Aquáticos da Universidade do Algarve — concedida a equiparação a bolseiro fora do País durante o período de 21-3-96 a 20-3-97.

De 12-2-96:

Doutora Maria do Carmo Raposo de Medeiros, professora auxiliar da Unidade de Ciências Exactas e Humanas da Universidade do Algarve — concedida a equiparação a bolseiro fora do País durante o período de 19 a 23-2-96.

Licenciada Maria Margarida da Silva Cruz Andrade Madeira, assistente estagiária da Unidade de Ciências Exactas e Humanas da Universidade do Algarve — concedida a equiparação a bolseiro fora do País durante o período de 21-2 a 1-3-96.

13-2-96. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Por despachos de 31-1-96 do reitor da Universidade do Algarve e do director da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor José Eduardo Capa Horta Correia, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa — autorizada a sua requisição para a Unidade de Ciências Exactas e Humanas da Universidade do Algarve, pelo período de um ano, a partir de 1-2-96. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

19-2-96. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Aviso. — Faz-se público que se encontram afixadas no placard dos Serviços Administrativos, no Campus da Penha, e no edifício da Unidade de Ciências Exactas e Humanas, no Campus de Gambelas, as listas do pessoal docente e não docente referentes a 31-12-95.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para eventual reclamação, dirigida ao reitor da Universidade do Algarve.

15-2-96. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Por despachos de 23-2-96 da vice-reitora da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências:

Autorizada a realização das provas de doutoramento da licenciada Maria Lúcia Rosa de Oliveira no ramo de Didáctica, e que o júri tenha a seguinte constituição:

Presidente — Reitor da Universidade de Aveiro.
Vogais:

Doutora Maria Isabel Lobo de Alarcão e Silva Tavares, professora catedrática da Universidade de Aveiro (orientadora).

Doutora Maria de Fátima Chorão da Fonseca Cavaleiro Sanches, professora auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Rui Fernando de Matos Saraiva Canário, professor auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Doutora Idália da Silva Carvalho Sá-Chaves, professora auxiliar da Universidade de Aveiro.

Doutor Fernando Ribeiro Gonçalves, professor auxiliar da Universidade do Algarve.

Doutora Maria José Cardoso Monteiro de Sá Correia, professora-coordenadora do Instituto Politécnico de Viseu.

Autorizada a realização das provas de doutoramento da licenciada Denise Maria dos Santos Teixeira no ramo de Ciências Aplicadas ao Ambiente, e que o júri tenha a seguinte constituição:

Presidente — Reitor da Universidade de Aveiro.
Vogais:

Doutor Carlos Alberto Diogo Soares Borrego, professor-catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Paulo Manuel Neto da Costa Pinho, professor associado da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Doutor Artur da Rosa Pires, professor associado da Universidade de Aveiro.

Doutora Celeste de Oliveira Alves Coelho, professora associada da Universidade de Aveiro.

Doutora Maria do Rosário Partidário, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Maria Teresa Lencastre Melo Breiner Andresen, professora auxiliar da Universidade de Aveiro (orientadora).

Autorizada a realização das provas de doutoramento do licenciado António Maria Martins no ramo de Ciências da Educação, e que o júri tenha a seguinte constituição:

Presidente — Reitor da Universidade de Aveiro.
Vogais:

Doutor Jorge Carvalho Arroiteia, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutora Maria da Conceição Alves Pinto, professora associada com agregação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Sérgio Montenegro Miguel Grácio, professor auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Luís António Pardal, professor auxiliar da Universidade de Aveiro (orientador).

Doutor Jorge Adelino Rodrigues da Costa, professor auxiliar da Universidade de Aveiro.

26-2-96. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Desp. 61/PCD/95. — Na mesma linha da deliberação do conselho de administrativo da Universidade de Coimbra de 13-5-93, publicado no DR, 2.ª, 122, de 26-5-93, considerado o disposto na al. b) do art. 7.º do Dec.-Lei 55/95, de 29-3, conjugado com o disposto no n.º 4 do art. 9.º do mesmo decreto-lei, e nos arts. 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, deogo no Doutor Carlos Frederico de Gusmão Campos Geraldes, professor catedrático do Departamento de Bioquímica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, competência para a autorização com aquisição de bens e serviços até ao montante de 2500 contos, bem como para, dentro desse limite, conduzir o procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio ou o relativo a concurso limitado sem apresentação de candidaturas, previstas, respectivamente, nos arts. 92.º e 87.º do citado Dec.-Lei 55/95, de 29-3, enquanto professor-coordenador do projecto HCM ECCHRXCT 920016.

Consideram-se ratificados todos os actos da entidade acima referida que sobre esta matéria hajam sido praticados entre 23-11-95 e a data de publicação do presente despacho.

18-12-95. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Sá Furtado*.

Desp. 64/PCD/95. — Tendo em consideração o disposto na al. a) do art. 7.º do Dec.-Lei 55/95, de 29-3, e o disposto nos arts. 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, deogo no Doutor Ernesto Jorge Fernandes Costa, professor associado do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, competência para a autorização e o pagamento de despesas com a aquisição de bens e serviços até ao montante de

6 000 000\$, no âmbito do protocolo celebrado entre a Caixa Geral de Depósitos e a FCTUC, bem como para, dentro desse limite, conduzir o procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio ou o relativo a concurso limitado sem apresentação de candidaturas, previstas, respectivamente, nos arts. 92.º e 87.º do citado Dec.-Lei 55/95, de 29-3.

Consideram-se ratificados todos os actos da entidade acima referida que sobre esta matéria hajam sido praticados entre 29-5-95 e a data de publicação do presente despacho.

Desp. 65/PCD/95. — Na mesma linha da deliberação do conselho administrativo da Universidade de Coimbra de 13-5-93, publicada no *DR*, 2.ª, 122, de 26-5-93, considerado o disposto na al. b) do art. 7.º do Dec.-Lei 55/95, de 29-3, conjugado com o disposto no n.º 4 do art. 9.º do mesmo decreto-lei, e nos arts. 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, deogo no Doutor Fernando Pedro Lopes Boavida Fernandes, professor auxiliar do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, competência para a autorização e o pagamento de despesas com a aquisição de bens e serviços até ao montante de 1 500 000\$, dentro do orçamento específico do respectivo projecto, enquanto investigador responsável pelo projecto PBIC/C/TIT/2460/95 (QoS — Qualidade de Serviços e Protocolos para Redes de Comunicação de Elevado Débito) na FCTUC, bem como para, dentro desse limite, conduzir o procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio ou o relativo a concurso limitado sem apresentação de candidaturas, previstas, respectivamente, nos arts. 92.º e 87.º do citado Dec.-Lei 55/95, de 29-3.

Consideram-se ratificados todos os actos da entidade acima referida que sobre esta matéria hajam sido praticados entre 4-12-95 e a data de publicação do presente despacho.

Desp. 66/PCD/95. — Na mesma linha da deliberação do conselho administrativo da Universidade de Coimbra de 13-5-93, publicada no *DR*, 2.ª, 122, de 26-5-93, considerado o disposto na al. b) do art. 7.º do Dec.-Lei 55/95, de 29-3, conjugado com o disposto no n.º 4 do art. 9.º do mesmo decreto-lei, e nos arts. 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, deogo no Doutor Fernando Pedro Lopes Boavida Fernandes, professor auxiliar do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, competência para a autorização e o pagamento de despesas com a aquisição de bens e serviços até ao montante de 1 500 000\$, dentro do orçamento específico do respectivo projecto, enquanto investigador responsável pelo projecto PBIC/C/TIT/2482/95 (FADA — Ferramentas e Ambientes para Desenvolvimento de Aplicações de Gestão de Redes e Sistemas) na FCTUC, bem como para, dentro desse limite, conduzir o procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio ou o relativo a concurso limitado sem apresentação de candidaturas, previstas, respectivamente, nos arts. 92.º e 87.º do citado Dec.-Lei 55/95, de 29-3.

Consideram-se ratificados todos os actos da entidade acima referida que sobre esta matéria hajam sido praticados entre 4-12-95 e a data de publicação do presente despacho.

19-12-95. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Sá Furtado*.

Desp. 3/PCD/96. — De harmonia com o disposto na al. b) do art. 7.º do Dec.-Lei 55/95, de 29-3, conjugado com o disposto no n.º 4 do art. 9.º do citado decreto-lei e os arts. 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, relativamente ao financiamento plurianual da JNICT às Unidades n.ºs 23/94, 30/94, 36/94, 55/94, 61/94, 70/94, 72/94, 73/94, 102/94, 103/94, 148/94, 217/94, 283/94, 284/94, 285/94, 313/94, 324/94 e 326/94, deogo nos Doutores João Providência Santarém Costa, Nuno Ayres Campos Barbosa, Luís Maria Alte da Veiga, Luís Miguel Cruz Simões, Victor Manuel Simões Gil, José Joaquim Cristiano Teixeira Dias, José Firmino Moreira Mesquita, Martim Portugal Vasconcelos Ferreira, Lélío Quaresma Lobo, Maria Teresa Freire Vieira, Luís Joaquim Leal Lemos, Carlos Alberto Nabais Conde, Manuel Laranjeira Rodrigues Areia, João Carlos Sousa Marques, José Valdemar Bidarra Fernandes, António Manuel d'Albuquerque Rocha Gonçalves, Fernanda Aragão Aleixo Neves Oliveira e António Dias Figueiredo competência para a autorização e o pagamento de despesas com a aquisição de bens e serviços até ao montante de 2500 contos, não podendo ultrapassar, em caso algum, os orçamentos específicos dos respectivos projectos previstos em cada ano, bem como para, dentro desses limites, conduzir o procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio ou o relativo a concurso limitado sem apresentação de candidaturas e proceder à res-

pectiva adjudicação, previstos, respectivamente, nos arts. 92.º, 87.º e 69.º, incluindo a nomeação das comissões de abertura das propostas, de análise das mesmas e de negociação, nos termos do Dec.-Lei 55/95, de 29-3.

Consideram-se ratificados os actos dos doutores supracitados que, nas matérias atrás referidas, hajam sido praticados entre 29-5-95 e a data da publicação do presente despacho.

Desp. 4/PCD/96. — De harmonia com o disposto na al. b) do art. 7.º do Dec.-Lei 55/95, de 29-3, conjugado com o disposto no n.º 4 do art. 9.º do mesmo decreto-lei e os arts. 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, deogo na Doutora Maria Margarida Ramalho Ribeiro da Costa, professora catedrática do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, competência para a autorização e o pagamento de despesas com a aquisição de bens e serviços até ao montante de 2500 contos, dentro do orçamento específico do próprio projecto, enquanto professora-coordenadora do projecto PBIC/P/FIS/93, bem como para, dentro desse limite, conduzir o procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio ou o relativo a concurso limitado sem apresentação de candidaturas e proceder à respectiva adjudicação, previstos, respectivamente, nos arts. 92.º, 87.º e 69.º, incluindo a nomeação das comissões de abertura das propostas, de análise das mesmas e de negociação, nos termos do Dec.-Lei 55/95, de 29-3.

Consideram-se ratificados os actos da professora supracitada que, nas matérias atrás referidas, hajam sido praticados entre 5-1-96 e a data da publicação do presente despacho.

25-1-96. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Sá Furtado*.

Desp. 5/PCD/96. — De harmonia com o disposto na al. b) do art. 7.º do Dec.-Lei 55/95, de 29-3, conjugado com o disposto no n.º 4 do art. 9.º do citado decreto-lei e os arts. 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, deogo nos Doutores Fernanda Aragão Aleixo Neves Oliveira e Ernesto Jorge Fernandes Costa, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, competência para a autorização e o pagamento de despesas com a aquisição de bens e serviços até ao montante de 2500 contos, enquanto professores-coordenadores dos projectos, respectivamente, do Centro de Matemática e do Centro de Electrotecnia (Centros de ex-INIC), bem como para, dentro daqueles limites, conduzir o procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio ou o relativo a concurso limitado sem apresentação de candidaturas e proceder à respectiva adjudicação, previstos, respectivamente, nos arts. 92.º, 87.º e 69.º, incluindo a nomeação das comissões de abertura das propostas, de análise das mesmas e de negociação, nos termos do Dec.-Lei 55/95, de 29-3.

Consideram-se ratificados os actos dos professores supracitados que, nas matérias atrás referidas, hajam sido praticados entre 29-5-95 e a data da publicação do presente despacho.

Desp. 6/PCD/96. — De harmonia com o disposto na al. b) do art. 7.º do Dec.-Lei 55/95, de 29-3, conjugado com o disposto no n.º 4 do art. 9.º do mesmo decreto-lei e os arts. 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, deogo no Doutor Luís Joaquim Leal Lemos, professor catedrático do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, competência para a autorização e o pagamento de despesas com a aquisição de bens e serviços até ao montante de 1250 contos, dentro do orçamento específico do respectivo projecto, enquanto professor-coordenador do projecto Praxis/2/2.1/CEG/42/94, bem como para, dentro desse limite, conduzir o procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio ou o relativo a concurso limitado sem apresentação de candidaturas e proceder à respectiva adjudicação, previstos, respectivamente, nos arts. 92.º, 87.º e 69.º, incluindo a nomeação das comissões de abertura das propostas, de análise das mesmas e de negociação, nos termos do Dec.-Lei 55/95, de 29-3.

Consideram-se ratificados os actos do professor supracitado que, nas matérias atrás referidas, hajam sido praticados entre 19-9-95 e a data da publicação do presente despacho.

29-1-96. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Sá Furtado*.

Desp. 8/PCD/96. — A complexidade, diversidade e frequência das acções, intervenções e orientações que o conselho directivo da FCTUC tem de empreender aconselham, mesmo obrigam, a que haja uma distribuição de tarefas pelos seus membros. É certamente por isso que o Regulamento da Faculdade prevê a existência de vice-presidentes do conselho directivo.

Neste entendimento, ouvido o conselho directivo, nomeio, nos termos do n.º 2 do art. 26.º do Regulamento da FCTUC, como vice-presidentes do conselho directivo:

Doutor Martim Ramiro Portugal Vasconcelos Ferreira, professor catedrático, para as áreas de planeamento, gestão orçamental e pessoal;

Doutor Aníbal Traça de Carvalho Almeida, professor catedrático, para as áreas das instalações e das relações com o exterior;

Doutora Maria José Barata Marques de Almeida, professora catedrática, para as áreas dos assuntos pedagógicos e dos assuntos sociais.

A nomeação não retira qualquer capacidade de intervenção directa, nas áreas especificamente referidas, ao presidente do conselho directivo.

5-2-96. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Sá Furtado*.

Desp. 9/PCD/96. — De harmonia com o disposto na al. b) do art. 7.º do Dec.-Lei 55/95, de 29-3, conjugado com o disposto no n.º 4 do art. 9.º do mesmo decreto-lei e os arts. 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, deogo no professor Luís Filipe Martins Menezes, do Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, competência para a autorização e o pagamento de despesas com a aquisição de bens e serviços até ao montante de 2500 contos, dentro do orçamento específico do respectivo projecto, enquanto coordenador do projecto PBIC/C/TPR/2543/95, bem como para, dentro desse limite, conduzir o procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio ou o relativo a concurso limitado sem apresentação de candidaturas e proceder à respectiva adjudicação, previstos, respectivamente, nos arts. 92.º, 87.º e 69.º, incluindo a nomeação das comissões de abertura das propostas, de análise das mesmas e de negociação, nos termos do Dec.-Lei 55/95, de 29-3.

Consideram-se ratificados os actos do professor supracitado que nas matérias atrás referidas hajam sido praticados entre 9-2-96 e a data da publicação do presente despacho.

Desp. 10/PCD/96. — De harmonia com o disposto na al. b) do art. 7.º do Dec.-Lei 55/95, de 29-3, conjugado com o disposto no n.º 4 do art. 9.º do mesmo decreto-lei e os arts. 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, deogo no professor Luís Batista de Carvalho, do Departamento de Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, competência para a autorização e o pagamento de despesas com a aquisição de bens e serviços até ao montante de 2500 contos, dentro do orçamento específico do respectivo projecto, enquanto coordenador do projecto PBIC/C/QUI/2219/95, bem como para, dentro desse limite, conduzir o procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio ou o relativo a concurso limitado sem apresentação de candidaturas e proceder à respectiva adjudicação, previstos, respectivamente, nos arts. 92.º, 87.º e 69.º, incluindo a nomeação das comissões de abertura das propostas, de análise das mesmas e de negociação, nos termos do Dec.-Lei 55/95, de 29-3.

Consideram-se ratificados os actos do professor supracitado que nas matérias atrás referidas hajam sido praticados entre 6-2-96 e a data da publicação do presente despacho.

Desp. 11/PCD/96. — De harmonia com o disposto na al. b) do art. 7.º do Dec.-Lei 55/95, de 29-3, conjugado com o disposto no n.º 4 do art. 9.º do mesmo decreto-lei e os arts. 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, deogo no professor Licínio Manuel Ferreira, do Departamento de Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, competência para a autorização e o pagamento de despesas com a aquisição de bens e serviços até ao montante de 2500 contos, dentro do orçamento específico do respectivo projecto, enquanto coordenador do projecto PBIC/C/QUI/2416/95, bem como para, dentro desse limite, conduzir o procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio ou o relativo a concurso limitado sem apresentação de candidaturas e proceder à respectiva adjudicação, previstos, respectivamente, nos arts. 92.º, 87.º e 69.º, incluindo a nomeação das comissões de abertura das mesmas, de análise das mesmas e de negociação, nos termos do Dec.-Lei 55/95, de 29-3.

Consideram-se ratificados os actos do professor supracitado que nas matérias atrás referidas hajam sido praticados entre 6-2-96 e a data da publicação do presente despacho.

Desp. 12/PCD/96. — De harmonia com o disposto na al. b) do art. 7.º do Dec.-Lei 55/95, de 29-3, conjugado com o disposto no n.º 4 do art. 9.º do mesmo decreto-lei e os arts. 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, deogo no professor Nuno Ferreira Rilo, do Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, competência para a autorização e o pagamento de despesas com a aquisição de bens e serviços até ao montante de 2500 contos, dentro do orçamento específico do respectivo projecto, enquanto coordenador do projecto PBIC/C/CEG/1919/95, bem como para, dentro desse limite, conduzir o procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio ou o relativo a concurso limitado sem apresentação de candidaturas e proceder à respectiva adjudicação, previstos, respectivamente, nos arts. 92.º, 87.º e 69.º, incluindo a nomeação das comissões de abertura das propostas, de análise das mesmas e de negociação, nos termos do Dec.-Lei 55/95, de 29-3.

Consideram-se ratificados os actos do professor supracitado que nas matérias atrás referidas hajam sido praticados entre 8-2-96 e a data da publicação do presente despacho.

Desp. 13/PCD/96. — De harmonia com o disposto na al. b) do art. 7.º do Dec.-Lei 55/95, de 29-3, conjugado com o disposto no n.º 4 do art. 9.º do mesmo decreto-lei e os arts. 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, deogo na professora Marta Brajczewska, do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, competência para a autorização e o pagamento de despesas com a aquisição de bens e serviços até ao montante de 900 contos, dentro do orçamento específico do respectivo projecto, enquanto coordenadora do projecto PBIC/C/FIS/2216/95, bem como para, dentro desse limite, conduzir o procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio ou o relativo a concurso limitado sem apresentação de candidaturas e proceder à respectiva adjudicação, previstos, respectivamente, nos arts. 92.º, 87.º e 69.º, incluindo a nomeação das comissões de abertura das propostas, de análise das mesmas e de negociação, nos termos do Dec.-Lei 55/95, de 29-3.

Consideram-se ratificados os actos da professora supracitada que nas matérias atrás referidas hajam sido praticados entre 6-2-96 e a data da publicação do presente despacho.

Desp. 14/PCD/96. — De harmonia com o disposto na al. b) do art. 7.º do Dec.-Lei 55/95, de 29-3, conjugado com o disposto no n.º 4 do art. 9.º do mesmo decreto-lei e os arts. 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, deogo no professor Jorge Manuel Pacheco, do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, competência para a autorização e o pagamento de despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de 1100 contos, dentro do orçamento específico do respectivo projecto, enquanto coordenador do projecto PBIC/C/FIS/2220/95, bem como para, dentro desse limite, conduzir o procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio ou o relativo a concurso limitado sem apresentação de candidaturas e proceder à respectiva adjudicação, previstos, respectivamente, nos arts. 92.º, 87.º e 69.º, incluindo a nomeação das comissões de abertura das propostas de análise das mesmas e de negociação, nos termos do Dec.-Lei 55/95, de 29-3.

Consideram-se ratificados os actos do professor supracitado que nas matérias atrás referidas hajam sido praticados entre 6-2-96 e a data da publicação do presente despacho.

Desp. 15/PCD/96. — De harmonia com o disposto na al. b) do art. 7.º do Dec.-Lei 55/95, de 29-3, conjugado com o disposto no n.º 4 do art. 9.º do mesmo decreto-lei e os arts. 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, deogo na professora Lílina Pires Ferreira, do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, competência para a autorização e o pagamento de despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de 2500 contos, dentro do orçamento específico do respectivo projecto, enquanto coordenadora do projecto PBIC/C/FIS/1966/95, bem como para, dentro desse limite, conduzir o procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio ou o relativo a concurso limitado sem apresentação de candidaturas e proceder à respectiva adjudicação, previstos, respectivamente, nos arts. 92.º, 87.º e 69.º, incluindo a nomeação das comissões de abertura das propostas, de análise das mesmas e de negociação, nos termos do Dec.-Lei 55/95, de 29-3.

Consideram-se ratificados os actos da professora supracitada que nas matérias atrás referidas hajam sido praticados entre 8-2-96 e a data da publicação do presente despacho.

15-2-96. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Sá Furtado*.

Por despachos do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

De 8-2-96:

Ao Doutor Jorge Américo Rodrigues de Paiva, investigador principal além do quadro do Departamento de Botânica da FCTUC — no período de 23-2 a 7-3-96.

Ao licenciado Adérito Luis Martins Araújo, assistente além do quadro do Departamento de Matemática da FCTUC — no período de 5 a 7-2-96.

De 15-2-96:

Ao Doutor António Costa Dias de Figueiredo, professor catedrático do Departamento de Engenharia Informática da FCTUC — no período de 3 a 9-3-96.

À Doutora Maria Esmeralda Elvas Gonçalves, professora associada do Departamento de Matemática da FCTUC — no período de 7 a 10-3-96.

De 15-2-96:

À Doutora Maria Helena Mendes Gil, professora associada do Departamento de Engenharia Química da FCTUC — no período de 15 a 18-2-96.

À licenciada Ana Maria César Bastos Silva, assistente estagiária além do quadro do Departamento de Engenharia Civil da FCTUC — no período de 24 a 28-2-96.

À licenciada Manuela Ramos Marques da Silva, assistente estagiária além do quadro do Departamento de Física da FCTUC — no período de 24-2 a 4-4-96.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

21-2-96. — A Chefe de Divisão, *Maria Lúcia Morão de Paiva Cardoso*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publica-se a lista dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de um lugar de chefe de secção (área de pessoal, expediente e arquivo) do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, inserto em aviso publicado no *DR*, 2.ª, 24, de 29-1-96:

Candidatos admitidos:

António Manuel das Neves Gonçalves.
Maria de Lurdes Lopes dos Reis Girão.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publica-se a lista de admissão ao concurso para provimento de um lugar de técnico superior principal (área de engenharia civil) do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, inserto em aviso publicado no *DR*, 2.ª, 24, de 29-1-96:

Candidato admitido:

António Alves Rosa.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publica-se a lista dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de um lugar de técnico auxiliar principal (gestão) do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, inserto em aviso publicado no *DR*, 2.ª, 24, de 29-1-96:

Candidatos admitidos:

José das Neves Salgado Pimenta.
Maria Isabel Alves da Silva.

16-2-96. — O Presidente do Júri, *Carlos Artur Trindade de Sá Furtado*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Aviso. — 1 — Em obediência ao n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e nos termos dos arts. 8.º e 19.º do Dec.-Lei 219/92, de 15-10, e por despacho do vice-reitor de 23-10-95, é

aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso documental de acesso à categoria de investigador principal (área de Química) para provimento de uma vaga do quadro de pessoal da carreira de investigação da Universidade de Lisboa, a fim de desempenhar funções na Faculdade de Ciências desta Universidade.

2 — Podem candidatar-se ao presente concurso os investigadores auxiliares da carreira de investigação da Universidade de Lisboa com, pelo menos, três anos de efectivo serviço na categoria.

3 — O concurso é válido por um ano, caducando com o preenchimento da vaga.

4 — Ao candidato que vier a ser provido competirá exercer as suas actividades de acordo com o n.º 4 do art. 3.º do Dec.-Lei 219/92, de 15-10.

5 — Os métodos de selecção assentam no estabelecido nos arts. 8.º e 21.º do Dec.-Lei 219/92, de 15-10.

6 — Os candidatos devem apresentar as respectivas candidaturas em requerimento, dirigido ao presidente do júri, Faculdade de Ciências, Campo Grande, 1700 Lisboa, em que conste a indicação da respectiva especialidade e a declaração de que se encontram nas condições legais para se apresentarem a concurso.

7 — Terminando o prazo de apresentação das candidaturas, o presidente mandará verificar se os candidatos estão em condições de serem admitidos ao concurso, e do resultado mandará informar os candidatos no prazo de três dias.

8 — Os candidatos considerados em condições deverão, no prazo de 15 dias, satisfazer o disposto no n.º 2 do art. 8.º do Dec.-Lei 219/92.

9 — No prazo máximo de 60 dias após a sua nomeação no *DR*, o júri reunirá para deliberar, nos termos do art. 21.º do Dec.-Lei 219/92.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor José Manuel Pinto Paixão, presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutor Joaquim Vieira, professor associado da Universidade de Aveiro.

Doutor Joaquim Moura Ramos, professor associado do Instituto Superior Técnico.

Doutora Raquel Maria da Cruz Gonçalves, professora associada com agregação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Fernanda Madalena de Abreu da Costa, professora associada com agregação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

15-2-96. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Faculdade de Farmácia

Por despacho do vice-reitor de 6-2-96, proferido por delegação do reitor:

Ana Paula Gameiro Francisco — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro de pessoal docente desta Faculdade, com efeitos a 20-12-95, considerando-se rescindido o contrato na categoria anterior a partir daquela data.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 46, de 23-2-96, a p. 2674, rectifica-se que onde se lê «Rita Maria Oliveira Trindade dos Santos Serrano» deve ler-se «Rita Maria Oliveira Trindade dos Santos Serrano».

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

(Assinatura ilegível.)

Faculdade de Medicina

Por despachos do vice-reitor de 30-1-96, por delegação do reitor:

João Diniz Lourenço Serro — rescindido, a seu pedido, o contrato de assistente convidado a 30%, a partir de 2-1-96.

Maria de Fátima Guerreiro Fernandes — rescindido, a seu pedido, o contrato de assistente convidada a 30%, a partir de 1-10-95.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

21-2-96. — O Director, *J. Martins e Silva*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Escola de Economia e Gestão

Aviso. — Por despacho da presidente da Escola de Economia e Gestão de 14-2-96, proferido por delegação de competência conferida pelo Desp. RT 124/94, de 14-11, publicado no *DR*, 2.ª, 14, de 17-1-95, designados, nos termos do art. 9.º do Dec.-Lei 283/83, de 21-6, para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de reconhecimento do grau ao nível de mestrado requerido pelo licenciado Rui Manuel Gomes Dias Guimarães os seguintes professores:

Presidente — Doutor António José Fernandes, professor associado com agregação da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor Norberto Amadeu Gonçalves Ferreira da Cunha, professor associado do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

Doutor José Manuel Lopes da Silva Moreira, professor auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

14-2-96. — A Presidente da Escola de Economia e Gestão, *Margarida Proença*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Por meu despacho de 13-2-96, proferido por delegação de competências:

Concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro aos seguintes docentes desta Faculdade:

Licenciado Carlos Manuel Pires Correia, assistente — durante o período compreendido entre 2 e 10-2-96.

Licenciada Maria de Jesus de Andrade Belo, assistente — durante o período compreendido entre 22-2 e 3-3-96.

Licenciado Pedro Jorge dos Santos Braumann, assistente — durante o período compreendido entre 23 e 30-5-96.

14-2-96. — Pelo Director, (*Assinatura ilegível.*)

Por meu despacho de 13-2-96, proferido por delegação de competências:

Doutora Teresa Maria Dimas Botelho da Silva — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, durante o período compreendido entre 8 e 20-2-96.

Por meu despacho de 21-2-96, proferido por delegação de competências:

Autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro aos seguintes docentes desta Faculdade:

Doutor João Mário Lourenço Bagão Grilo, professor auxiliar — durante o período compreendido entre 18 e 29-3-96.

Doutora Maria Alcina Almeida Lajes, professora associada — durante o período compreendido entre 16-4 e 23-5-96.

Doutor Nelson Traquina, professor associado — durante o período compreendido entre 11-5 e 6-6-96.

21-2-96. — O Director, *J. Manuel Nazareth*.

Por despacho do presidente do conselho científico de 22-2-96:

Nomeados os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de reconhecimento de habilitações a nível de mestrado apresentado por José Manuel Figueiredo Santos:

Presidente — Doutor Casimiro Manuel Marques Balsa, professor auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais:

Doutora Maria João Casanova Araújo e Sá Valente Rosa, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Prof. Doutor Luís Manuel Vítor dos Santos Moita, professor catódrico da Universidade Autónoma de Lisboa.

22-2-96. — Pelo Director, (*Assinatura ilegível.*)

UNIVERSIDADE DO PORTO

Curso de Ciências da Nutrição

Por despacho de 22-2-96 do presidente da comissão directiva do Curso de Ciências da Nutrição:

Nuno Pedro Garcia Fernandes Bento Borges, professor auxiliar convidado do Curso de Ciências da Nutrição da Universidade do Porto — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 11 a 22-3-96.

23-2-96. — Pela Presidente da Comissão Directiva, *Maria Meibel Simões Marques Soeiro Batista*.

Faculdade de Medicina

Por despachos do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto de 7-2-96:

Doutor Jorge Manuel Mergulhão de Castro Tavares, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro no País nos períodos de 1 a 3-3, de 6 a 9-3 e de 24 a 28-4-96.

23-2-96. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que se encontra afixada nas instalações desta Faculdade, Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de cinco lugares de técnico principal de análises clínicas e de saúde pública, constantes do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 9, de 11-1-96.

22-2-96. — A Presidente do Júri, *Celeste Oliveira Cardoso Peixoto*.

Faculdade de Medicina Dentária

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Dentária do Porto de 9-2-96, proferido por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Prof.ª Doutora Maria da Purificação Valenzuela Sampaio Tavares Cummings — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 10 a 24-2-96.

16-2-96. — A Secretária, *Lúcia Raposo Antunes*.

Aviso. — Por falta de aprovação das provas de conhecimento e não ter sido dado cumprimento ao determinado no n.º 2 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, é anulado o concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 42, de 19-2-96.

29-2-96. — A Presidente do Júri, *Lúcia Raposo Antunes*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Por despachos reitorais de 19-2-96:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Motricidade Humana na especialidade de Ciências do Desporto da Faculdade de Motricidade Humana, pela Universidade Técnica de Lisboa, requeridas pelo licenciado Francisco José Bessone Ferreira Alves:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Ulrike Persyn, professor da Universidade Católica de Lovaina.

Doutor João Manuel Cunha da Silva Abrantes, professor associado da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Pedro Augusto Cordeiro Sarmiento, professor associado da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Paulo Vilas-Boas, professor auxiliar da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física, da Universidade do Porto.

Doutor José Henrique Fuentes Gomes Pereira, professor auxiliar da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa.

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação no domínio de Engenharia de Minas pela Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, requeridas pela Doutora Maria José Correia Martins Matias:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Manuel Maria Godinho, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Luís Alberto Mendes Victor, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor José António Simões Cortez, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Doutor Manuel Carlos Serrano Pinto, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor José Eduardo Lopes Nunes, professor catedrático da Universidade do Minho.

Engenheiro Luís António Aires Barros, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Dias Lopes da Silva, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Joaquim Manuel Sampaio Cabral, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Henrique José Figueiredo Garcia Pereira, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Carlos Altino Jansen Verdades Dinis da Gama, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Por despacho reitoral de 21-2-96:

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Ciências e Tecnologia de Alimentos pela Universidade Técnica de Lisboa requeridas pela licenciada Cristina Maria Baptista Santos Pintado:

Presidente — Doutor José Manuel Abecassis Empis, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Maria Adélia da Silva Santos Ferreira, professora auxiliar do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Graciete Barroso Águas Ribeiro Pereira de Freitas, professora auxiliar da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Engenheira Décia Frazão Caetano Carreira, professora auxiliar convidada do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

22-2-96. — O Vice-Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Despacho. — No uso da delegação de competências conferida pelo despacho reitoral de 2-1-91, o presidente do conselho científico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas nomeou, em 31-1-96, os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Estudos Africanos requeridas pelo licenciado António José Chrystêllo d'Oliveira Santos Tavares:

Doutor Joaquim Moreira da Silva Cunha, professor catedrático jubilado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

Vogais:

Doutora Ângela Loureiro Esteves Guimarães, professora associada do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor António Pedro Ribeiro dos Santos, professor auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

23-2-96. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 216\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1092 Lisboa Codex
Telef. (01)387 3002 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica 1200 Lisboa
Telef. (01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1000 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)384 01 32
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4000 Porto
Telef. (02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex